PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 27 de maio de 2021, às 14h 00 min, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para a prestação de contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 21 de maio de 2021.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Planaltina do Paraná Convida a População em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de maio de 2021, às 15h:00, através da página da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná pelo facebook www.facebook.com/pmplanaltinadoparana/ para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2019 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Devido ao Covid-19 não será aberta ao público.

Planaltina do Paraná - Pr, em 21 de maio de 2021.

Celso Maggioni.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público para o conhecimento dos interessados a Chamada Pública para a seleção de interessados no **fornecimento de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações**.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: **www.rondon.pr.gov.br** no link Licitações – Chamamento Público, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: **licita@rondon.pr.gov.br**. **A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de junho de 2021 no mesmo endereço supra citado.**

Rondon, 24 de maio de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

COMUNICADO

O Município vem tornar público e convida a população a participar da "Audiência Pública – para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2021, que se realizará 27 de maio de 2021, às 15:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon.

Para cumprimento do paragrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de 2000, ainda, § 5º ao artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, a audiência deverá ser realizada na Câmara Municipal e abrigará no máximo 30% de sua capacidade em pessoas e manter distanciamento mínimo de 2 metros de indivíduos para individuo, nos termos dos regulamentos instituídos de enfrentamento da COVID-19. Havendo alteração nos regulamentos, serão respeitados em sua integra, inclusive com a possibilidade de suspenção.

Excluindo os Vereadores e servidores que atuarão na audiência; parte integrante dos 30%, os interessados deverão solicitar senha na Prefeitura do Município para limitar o número máximo de participantes.

A audiência pública será gravada e disponibilizada o seu conteúdo a todos interessados.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021 – ID 108
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1259/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 75.476.556/00001-58 e 09.196.589/0001-10
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAUDE – ME
CNPJ: 26.740.375/0001-81
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços médicos, enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de enfermagem.
VALOR: R$ 309.420,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 23/09/2021, prorrogável nos termos do artigo 65, § 1.º da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.0010.0301.0011.2036.339039

Paraíso do Norte, 25 de maio de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE
Prefeito do Município
CPF nº 464.266.989-20

Evelin Tanikawa de Oliveira
CONTRATANTE
Diretora do Departamento de Saúde
CPF 045.599.459-50

Absolut Clinica Medica e Gestão em Saude Ltda - ME
CONTRATADA
Jamilton Mario Donasan
Representante Legal
CPF 797.830.669-00

Testemunha:

Elisângela Dias de Oliveira
CPF 021.443.459-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 93/2021

Súmula: Faz designação de Servidora.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora da municipalidade MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF-715.214.109-68, cargo de Gari, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1°, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 50 de 21 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal, 24 de maio de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **11/06/2021 (Sexta-feira)** às **14h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, **Decreto Municipal nº. 186/06 e 230/09,** a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Registro de Preços de Tintas para atender as necessidades do municipio de São Pedro Do Paraná – Estado Do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 25 de maio de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato Nº..: 59/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CP COMERCIAL S/A
Valor.....: 125.894,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (173), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (266), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (272), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (293), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (299)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PNEUS, BICOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO, destinados aos veículos da frota do Município de Santo Antonio do Caiuá, através das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Maio de 2021

Contrato Nº..: 60/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: MODELO PNEUS LTDA
Valor.....: 12.252,00 (doze mil duzentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (173), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (266), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (272), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (293), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (299)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PNEUS, BICOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO, destinados aos veículos da frota do Município de Santo Antonio do Caiuá, através das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Maio de 2021

Contrato Nº..: 61/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Valor.....: 32.944,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (173), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (266), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (272), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (293), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (299)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PNEUS, BICOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO, destinados aos veículos da frota do Município de Santo Antonio do Caiuá, através das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 079/2021
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2021-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2021
VALIDADE: 26/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DER ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DER ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.064.261/0001-90, RUA TICO TICO DO CAMPO, 111 - CEP: 86710180 - bairro: JARDIM INTERLAGOS, Arapongas/PR, neste ato representado por procurador Sr MATEUS DA SILVA COSTA, brasileiro, portador da RG n° 138204359 PR e CPF 077.283.889-59 residente e domiciliado em Arapongas PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

lote 6: lote 6

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37642	mascara descartavel cirurgica branca tripla, cor branca, com elastico, filtragem tripla, atoxica, hipoalergica, 100% polipropileno, não esteril, não inflamavel, embalagem com 50 unidades.,	cxa	500	r$ 13,00	6.500,00	topdesc
					total:	6.500,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.
4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
4.3.1- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de maio de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Mateus da Silva Costa
contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 92/2021

Súmula: Faz designação de Servidora.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora da municipalidade ÉRICA BORIN FLORIANI, brasileira, casada, inscrita no CPF-053.925.619-69, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1°, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 272 de 14 de dezembro de 2017.

Paço Municipal, 24 de maio de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Pres.Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290

Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficiala Designada

Tatiana Nocetti Ceroni de Lima
Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 – Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER,
a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário de financiamento imobiliário nº 844440872956, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 43.605, deste Ofício, referente ao lote nº 06, da quadra nº 13, situado no loteamento denominado Condomínio Residencial Atibaia, perímetro urbano desta cidade, com a área privativa edificada de 65,56 m2, com saldo devedor de responsabilidade de **GUILHERME FELIPE DE LIMA - Rua Sinésio Torres, 484,Und.01 Lote 06,Qa.l3, Cond.Res.Atibaia, Jd.Monte Cristo – 87706-440.**

Encargos Vencidos:

Data das parcelas vencidas	Número de Prest.	Valor das parcelas vencidas posicionadas em 18.05.2021
--	-	RS-9.332,41

Informo ainda, que o valor total deste(s) encargo(s), posicionado em **18/05/2021**, corresponde a **RS-9.332,41 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** do senhor GUILHERME FELIPE DE LIMA – **CPF: 073.425.709--07,** para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 – Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde, deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, _____, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino.

Luciana Rossato S.Gonzalez
Oficiala Designada

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 184/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 22/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 8883 DE JUNHO DE 1994 E A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

D E C R E T A

ART. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 22/2021-PMSPPR de 07 de maio de 2021, que tomou por objeto a aquisição de refrigerador para armazenamento e conservação de vacinas, destinado a Unidade Básica de Saúde NIS I, no Distrito de Porto São José, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2021-PMSPPR de 07 de maio de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA VACINAS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor Maximo de R$ 15.761,89 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), em favor do proponente:
H M LINCK - ME - CNPJ 00.660.664/0001-87, no Valor Total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

ART. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 185/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 21/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8883 DE JUNHO DE 1994, LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 21/2021-PMSPPR de 05 de maio de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de roçadeiras, sopradores e motosserras, com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2021-PMSPPR de 05 de maio de 2021.
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Maximo de R$ 54.269,39 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), em favor do proponente:

COAGIL – COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA. – CNPJ/MF 77.196.822/0001-14– com o valor total de R$ 54.269,39 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE
Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611
CEP 87.990-000 – diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º BIMESTRE DE 2021
MARÇO/ABRIL

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em atenção ao disposto: na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988, capítulo VII, artigo 227, § 1º; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei ° 8.069 de 13 de Julho de 1990, artigo 4°, parágrafo único; no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa n° 36/2009 de 27 de agosto de 2009, título V, artigo 18°, apresenta o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência:

2055 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR			
Serviços e Ações: Tem como finalidade precípua zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Pùblico estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal.			
Saldo	Despesa no período	Despesa no exercício	Saldo
Valor Orçado Valor Atualizado	Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago	Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago	A empenhar A Liquidar A pagar
182.940,07 182.940,07	22.208,84 24.008,84 22.326,33	45.162,70 43.362,70 40.418,35	137.777,37 1.800,00 4.744,35

2056 – APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Serviços e Ações: Implantar, implementar e executar através de programas pró-jovem serviços de convivência e fortalecimento de vinculos para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade pessoal e social, conforme NOB SUAS, com recursos de convênios, programas especiais e recursos próprios.			
Saldo	Despesa no período	Despesa no exercício	Saldo
Valor Orçado Valor Atualizado	Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago	Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago	A empenhar A Liquidar A pagar
7.146,10 38.404,28	4.238,45 2.750,45 1.371,21	4.238,45 2.750,45 1.371,21	34.165,83 1.488,00 2.867,24

2061 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS			
Serviços e Ações: Garantir pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.			
Saldo	Despesa no período	Despesa no exercício	Saldo
Valor Orçado Valor Atualizado	Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago	Valor empenhado Valor Liquidado Valor pago	A empenhar A Liquidar A pagar
192.944,00 210.161,41	33.496,22 34.698,95 34.090,91	61.979,36 54.707,88 53.994,84	148.182,05 7.271,48 7.984,52

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 25 de Maio de 2021.

GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 079/2021
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2021-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2021
VALIDADE: 26/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, EMPRESA J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.918.110/0001-30, SPIPE CALARGE, 1374 - CEP: 79051560 - bairro: VILA CARLOTA, Campo Grande/MS, neste ato representado por procurador Sr JEFFERSON BENITES CARDOSO, brasileiro, portador da RG nº 1050847 MS e CPF 002.225.051-41 residente e domiciliado em Campo Grande MS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

lote 13: lote 13

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37635	tapete sanitizante - em vinil (pvc), com borda vedante que impeça o vazamento de líquidos. espessura de 10mm. antiderrapante e antichamas. cor preta. medida aproximada de 50cmx 70cm.	unid	200	r$ 40,00	8.000,00	ts
					total:	8.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.3.1- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma,

na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de maio de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Jefferson Benites Cardoso
contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 079/2021
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2021-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2021
VALIDADE: 26/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, EMPRESA SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.989.882/0001-84, AVENIDA DA SAUDADE, 910 - CEP: 19050310 - bairro: CIDADE UNIVERSITáRIA, Presidente Prudente/SP, neste ato representado por procurador Sr WILSON DE CARVALHO SANTANA, brasileiro, portador da RG nº 498849 MS e CPF 652.615.691-68 residente e domiciliado em Presidente Prudente SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

lote 12: lote 12

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37566	pulverizador manual 500 ml poliuretano - indicado para pulverização em geral, permite utilização de álcool 70°, bico com jato regulável, sistema de acionamento do pulverizador: gatilho.	und	300	r$ 4,00	1.200,00	plastic
					total:	1.200,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.3.1- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma,

na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de maio de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Wilson de Carvalho Santana
contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R$- 20.000,00 (Vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal nº 175/2020**, de 05.11.2020, **(LEI DE ORÇAMENTO**), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.015	**DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
1.001	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
86	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	20.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**20.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
02	**PREFEITO**	
02.004	**DIRETORIA DE GABINETE**	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2.004	GESTÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE GABINETE	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1.	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	
3.1.90.11.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
18	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	20.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**20.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do munícipio do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61, 62, 63, 64, 65/2021.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ITENS PARA COMPOR O "KIT MATERNIDADE" PARA RECÉM-NASCIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 08/2010 - QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Vencedores/itens:
Ata nº 61/2021.
ANDRE ANTONIO SABINO ME - CNPJ 27.743.380/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Lençol para berço com elástico	UND	30	10,48	314,40
Fralda de tecido 70x70, embalagem com 05 unidades.	Pct	30	12,50	375,00
			Total:	689,40

Ata nº 62/2021.
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME - CNPJ 08.974.702/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
Calcinha infantil em malha de algodão, diversas cores e tamanhos e cores Neutras.	UND	90	2,80	252,00
Kit com 03 Meias. Diversos Tamanhos e cores Neutra.	Kit	30	3,40	102,00
Body manga curta, de malha 100% algodão, em diversas cores e tamanhos e cores Neutras.	UND	60	5,30	318,00
Body manga comprida, de malha, com bordado, 100% Algodão. Diversas Cores e Tamanhos e cores Neutras	UND	60	5,49	329,40
Conjunto de Pagão com 03 Peças, 100% Algodão. Diversas Cores e Tamanhos.	UND	30	6,50	195,00
Conjunto de pagão com 03 (três) peças em 100% algodão, diversas cores e tamanhos e cores Neutra.	UND	30	9,90	297,00
			Total:	1.493,40

Ata nº 63/2021.
PAPEL.COM LTDA ME - CNPJ 06.991.915/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Tecido two way span, 96% poliester , 4% elastano, 1,40 m de largura . cores variadas.	M	80	23,00	1.840,00
			Total:	1.840,00

Ata nº 64/2021.
RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 24.974.051/0001-82

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
Tecido percal listrado na cor azul profissional 180 fios, com 2,20m de largura 100% algodão.	M	300	18,50	5.550,00
			Total:	5.550,00

Ata nº 65/2021.
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 27.236.708/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
Cueiro para recém nascido - tamanho 80 x 80 cm, em diversas cores e cores Neutra.	UND	90	7,80	702,00
Zorba infantil em malha de algodão, Cores Neutras e diversos tamanhos.	UND	90	8,49	764,10
Manta para bebê	UND	30	10,70	321,00
Macacão de malha em diversas Neutras, tamanhos: RN, P, M e G.	UND	30	11,95	358,50
Toalha de banho com capuz em 100% algodão. Diversas Neutras.	UND	30	12,79	383,70
Cobertor para berço - tamanho 80x110 cm.	UND	30	14,99	449,70
Cobertor 90x110mm, 100% Algodão, solteiro.	UND	30	15,80	474,00
Toalha de banho branca, linha profissional, 90% algodão, 10% poliester (70x1,35).	UND	50	16,00	800,00
Tecido brim grosso.cores a escolher, MT.	M	100	18,90	1.890,00
Travesseiro (50x70), enchimento fibrasiliconada, revestimento percal 180 fios	UND	30	24,00	720,00
Cobertor Tipo Manta Micro ST 150x200	UND	30	24,20	726,00
Capa 100% impermeável de napa para travesseiro 50x70	UND	30	27,00	810,00
Guardanapo atoalhado, pacote com 6 unidades, 100% algodão (45x60)	UND	30	27,50	825,00
Toalha de mesa 1,40x2,20 estampado, 50% algodão, 50% poliester.	UND	6	45,00	270,00
Edredom solteiro, 100% algodão (liso) percal 180 fios (2,70x1,70)	UND	30	185,00	5.550,00
			Total:	15.044,00

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Entregar os produtos em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável pelo pedido, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;
Obs: A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

4.2.4 Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

4.2.5 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.6 Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a execução do objeto.

Disposições sobre as obrigações
A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante de Planaltina do Paraná, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá- lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
06.050.08.244.0009.2.076.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 24 de maio de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 83/2020 – Sistema de Registro de Preços

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2020 – ID 279
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2269/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Rescisão Parcial da Ata tem por registro de preços para aquisição medicamentos de uso geral, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 83/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/.
Licitante Detentora: Pro Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05 e IE 903.44882-20, com sede a Avenida Carlos Gomes, Nº 259 – Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná – CEP 87015-200, neste ato representado por sua representante legal a Senhora Paula Akemi Honda.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido fólico, dosagem: 5 mg comprimido	Unidade	Hipolabor	5000	0,05	250,00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Rescisão Parcial Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 25 de maio de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Paula Akemi Honda
Representante Legal da Detentora

Fiscal:

Elisangela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 079/2021
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2021-PMQN

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2021
VALIDADE: 26/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, RP Comercial LTDA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , **RP Comercial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.604.417/0001-70, RUA DAS BROMÉLIAS, 1126 - CEP: 89058080 - bairro: FORTALEZA ALTA, Blumenau/SC, neste ato representado por procurador Sr. Robson Patrik Soares, brasileiro, portador da RG nº 5.149.990-8 e CPF 060.597.079-39 residente e domiciliado em Blumenau SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

lote 9: lote 9

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	36835	mascara n95 descartavel de proteção facial com valvula filtro respirador ajustavel, produto testado de acordo com a norma abnt/nbr 13698 e aprovado pelo ministerio do trabalho e emprego, como peça semi facial filtrante classe pff2-s, cor branca	unid	3000	r$ 2,50	7.500,00	super safety
					total:	7.500,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.

4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.

4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.3.1- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de maio de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Robson Patrik Soares
contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 005/2021

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2021 e 005/2021, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 113/2021, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.778 de 1º a 03/05/2021, pág. 13, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº 188/2021 e;

Considerando que a classificada em 1º lugar e convocada através do Edital nº 003/2021, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.793 do dia 22 a 24/05/2021, pág. 10 não atendeu ao requisito obrigatório citado no ítem 3.3.1, letra "c" do anexo único do Decreto nº 035/2021.

Resolve:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, anexo único do Decreto nº 035/2021, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.718, do dia 02/02/2021, pág. 20 e 21, e Edital de Resultado Final nº 005/2021, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.773, de 24 a 26/04/2021, pág. 16, como segue:

Emprego Público: Farmacêutico 40 horas

| Class

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.925.732,30	33.130.336,53	4.303.487,89	9.416.722,13	23.713.614,40	4.656.334,13	8.274.354,88	24.855.981,65	7.614.001,89
DESPESAS CORRENTES	27.245.570,06	27.334.718,82	4.280.058,89	8.819.301,73	18.515.417,09	4.541.191,79	8.060.447,67	19.274.271,15	7.405.860,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.848.697,21	15.848.697,21	2.424.535,90	4.985.953,82	10.862.743,39	2.656.839,12	4.985.953,82	10.862.743,39	4.768.023,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	12.025,52	24.764,85	40.235,15	24.764,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.331.872,85	11.421.021,61	1.855.522,99	3.768.347,91	7.652.673,70	1.872.327,15	3.049.729,00	8.371.292,61	2.613.072,57
DESPESAS DE CAPITAL	5.430.162,24	5.545.617,71	23.429,00	597.420,40	4.948.197,31	115.142,34	213.907,21	5.331.710,50	208.141,21
INVESTIMENTOS	4.788.162,24	4.903.617,71	23.429,00	35.015,98	4.868.601,73	21.271,00	27.019,98	4.876.597,73	21.253,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	642.000,00	642.000,00	0,00	562.404,42	79.595,58	93.871,34	186.887,23	455.112,77	186.887,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.925.732,30	33.130.336,53	4.303.487,89	9.416.722,13	23.713.614,40	4.656.334,13	8.274.354,88	24.855.981,65	7.614.001,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.925.732,30	33.130.336,53	4.303.487,89	9.416.722,13	23.713.614,40	4.656.334,13	8.274.354,88	24.855.981,65	7.614.001,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.506.420,00	1.301.815,77	293.776,82	594.432,54	707.383,23	0,00	1.736.799,79	(434.984,02)	2.397.152,78
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.432.152,30	34.432.152,30	4.597.264,71	10.011.154,67	24.420.997,63	4.656.334,13	10.011.154,67	24.420.997,63	10.011.154,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.432.152,30	34.432.152,30	4.597.264,71	13,35	10.011.154,67	29,08	24.420.997,63
RECEITAS CORRENTES	29.809.846,76	29.809.846,76	4.597.264,71	15,42	9.854.318,66	33,06	19.955.528,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.852.948,76	2.852.948,76	287.685,40	10,08	558.157,11	19,56	2.294.791,65
IMPOSTOS	1.790.000,00	1.790.000,00	222.010,94	12,40	467.498,47	26,12	1.322.501,53
TAXAS	478.000,00	478.000,00	56.171,40	11,75	78.076,60	16,33	399.923,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	584.948,76	584.948,76	9.503,06	1,62	12.582,04	2,15	572.366,72
CONTRIBUIÇÕES	1.026.625,60	1.026.625,60	191.021,24	18,61	392.265,26	38,21	634.360,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.026.625,60	1.026.625,60	191.021,24	18,61	392.265,26	38,21	634.360,34
RECEITA PATRIMONIAL	27.000,00	27.000,00	7.099,30	26,29	8.035,49	29,76	18.964,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.000,00	27.000,00	7.099,30	26,29	8.035,49	29,76	18.964,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	2.426,33	2,21	3.703,93	3,37	106.296,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	110.000,00	110.000,00	2.426,33	2,21	3.703,93	3,37	106.296,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.757.272,40	25.757.272,40	4.103.721,50	15,93	8.880.979,89	34,48	16.876.292,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.927.476,00	11.927.476,00	1.801.430,89	15,10	4.038.712,35	33,86	7.888.763,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.541.096,40	9.541.096,40	1.498.570,85	15,71	3.136.489,60	32,87	6.404.606,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.288.700,00	4.288.700,00	803.719,76	18,74	1.705.777,94	39,77	2.582.922,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	5.310,94	14,75	11.176,98	31,05	24.823,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	5.310,94	20,43	11.176,98	42,99	14.823,02
RECEITAS DE CAPITAL	4.622.305,54	4.622.305,54	0,00	0,00	156.836,01	3,39	4.465.469,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.410.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.410.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.189.305,54	2.189.305,54	0,00	0,00	156.836,01	7,16	2.032.469,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	319.272,82	319.272,82	0,00	0,00	0,00	0,00	319.272,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.870.032,72	1.870.032,72	0,00	0,00	156.836,01	8,39	1.713.196,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.432.152,30	34.432.152,30	4.597.264,71	13,35	10.011.154,67	29,08	24.420.997,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.432.152,30	34.432.152,30	4.597.264,71	13,35	10.011.154,67	29,08	24.420.997,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.432.152,30	34.432.152,30	4.597.264,71	13,35	10.011.154,67	29,08	24.420.997,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	204.604,23	0,00	0,00	204.604,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	204.604,23	0,00	0,00	204.604,23	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.718.446,73	11.766.427,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.790.000,00	1.790.000,00	467.498,47	26,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	410.000,00	410.000,00	29.579,99	7,21
IPTU	320.000,00	320.000,00	471,72	0,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.000,00	90.000,00	29.108,27	32,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	370.000,00	370.000,00	100.669,45	27,21
ITBI	370.000,00	370.000,00	100.651,59	27,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	17,86	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	570.000,00	570.000,00	209.198,82	36,70
ISS	500.000,00	500.000,00	206.437,54	41,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	2.761,28	3,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	128.050,21	29,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.517.703,00	21.517.703,00	7.869.921,95	36,57
Cota-Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	3.996.349,95	40,86
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	50.650,41	21,10
Cota-Parte IPVA	865.000,00	865.000,00	859.045,29	99,31
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	2.916.177,81	28,04
Cota-Parte IPI-Exportação	122.703,00	122.703,00	47.698,49	38,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.307.703,00	23.307.703,00	8.337.420,42	35,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.872.805,45	2.872.805,45	1.322.411,09	46,03	1.236.007,85	43,02	1.191.753,26	41,48
Despesas Correntes	2.870.805,45	2.870.805,45	1.322.411,09	46,06	1.236.007,85	43,05	1.191.753,26	41,51
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.124.652,00	2.124.652,00	757.063,11	35,63	663.736,46	31,24	477.525,46	22,48
Despesas Correntes	2.120.652,00	2.120.652,00	757.063,11	35,70	663.736,46	31,30	477.525,46	22,52
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.600,00	42.600,00	9.848,57	23,12	7.128,57	16,73	3.634,95	8,53
Despesas Correntes	42.600,00	42.600,00	9.848,57	23,12	7.128,57	16,73	3.634,95	8,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.040.057,45	5.040.057,45	2.089.322,77	41,45	1.906.872,88	37,83	1.672.913,67	33,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.089.322,77	1.906.872,88	1.672.913,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	224.827,34	224.827,34	224.827,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.864.495,43	1.682.045,54	1.448.086,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.250.613,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.250.613,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	613.882,37	431.432,48	197.473,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.250.613,06	2.802.594,14	1.551.981,08	0,00	224.827,34	0,00	580,00	0,00	0,00	1.776.808,42

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS N

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	224.025,00	224.025,00	11.648,19	31.515,57	0,33	192.509,43	13.273,94	27.578,10	0,33	196.446,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	224.025,00	224.025,00	11.648,19	31.515,57	0,33	192.509,43	13.273,94	27.578,10	0,33	196.446,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.129.386,40	1.129.386,40	3.853,99	860.328,02	9,14	269.058,38	144.824,06	314.107,90	3,80	815.278,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.129.386,40	1.129.386,40	3.853,99	860.328,02	9,14	269.058,38	144.824,06	314.107,90	3,80	815.278,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.925.732,30	33.130.336,53	4.303.487,89	9.416.722,13	100,00	23.713.614,40	4.656.334,13	8.274.354,88	100,00	24.855.981,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.288.458,08	3.008.989,40	3.256.588,89	2.579.042,50	2.795.327,23	2.819.891,04	2.638.881,22	3.628.284,50	3.050.469,10	3.072.350,89	2.761.508,43	2.543.974,50	34.443.765,78	34.065.387,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.694,90	540.511,57	203.003,86	161.471,59	188.602,29	183.057,24	188.125,63	309.805,55	87.019,79	183.451,92	191.016,79	96.668,61	2.539.429,74	2.852.948,76
IPTU	20.586,47	232.977,02	25.133,31	21.345,26	19.558,23	14.914,95	2.663,01	8.413,99	5.105,00	7.112,46	13.681,11	3.681,42	375.172,23	410.000,00
ISS	46.925,23	35.608,13	42.622,31	63.252,07	50.384,00	73.831,57	51.380,45	53.751,93	58.785,77	49.835,55	44.353,17	56.224,33	626.954,51	570.000,00
ITBI	66.342,63	100.483,52	35.253,85	7.461,95	49.037,36	24.293,08	88.188,62	115.255,96	8.913,47	34.568,43	50.711,87	6.475,68	586.986,42	370.000,00
IRRF	39.653,99	14.811,40	71.030,36	42.335,89	42.582,23	49.944,14	35.705,32	107.099,63	4.424,77	76.742,08	42.341,63	4.541,73	531.213,17	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.186,58	156.631,50	28.964,03	27.076,42	27.040,47	20.073,50	10.188,23	25.284,04	9.790,78	15.193,40	39.929,01	25.745,45	419.103,41	1.062.948,76
Contribuições	88.726,40	119.504,79	79.395,56	81.420,96	93.420,74	74.068,57	91.868,55	96.344,45	48.812,76	152.431,26	86.397,21	104.624,03	1.117.015,28	1.026.625,60
Receita patrimonial	1.512,92	1.465,67	1.246,47	802,23	340,41	565,30	572,65	1.353,50	419,08	517,11	2.443,24	4.656,06	15.894,64	27.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.512,92	1.465,67	1.246,47	802,23	340,41	565,30	572,65	1.238,30	419,08	517,11	2.443,24	4.155,01	15.278,39	27.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,20	0,00	0,00	0,00	501,05	616,25	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.789,76	39.388,78	1.943,25	25.038,44	3.124,87	1.294,90	540,08	1.095,14	696,53	581,07	1.626,67	799,66	81.919,15	110.000,00
Transferências correntes	1.982.529,30	2.307.978,38	2.965.627,38	2.307.731,27	2.507.172,33	2.557.948,03	2.354.828,30	3.216.352,88	2.910.690,19	2.732.334,24	2.477.104,41	2.334.835,31	30.655.132,02	30.012.813,00
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	10.505.000,00
Cota parte do ICMS	406.425,55	698.297,14	667.590,17	654.473,79	843.208,58	777.959,28	733.985,31	930.709,90	703.890,30	669.811,32	849.434,55	693.041,64	8.628.827,53	10.400.000,00
Cota parte do IPVA	48.819,54	42.420,37	47.921,37	29.874,08	39.260,44	41.588,61	23.727,08	25.979,86	485.155,10	149.825,10	109.597,39	114.467,70	1.158.636,64	865.000,00
Cota parte do ITR	134,97	1.853,69	1.128,43	2.462,51	47.855,85	334.008,80	54.368,99	52.635,72	41.404,10	7.206,63	1.545,02	494,66	545.099,37	240.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.846,82	7.955,86	9.557,20	11.053,07	12.983,15	14.858,69	16.287,67	17.130,42	13.293,73	10.183,87	12.092,59	12.128,30	146.371,37	122.703,00
Transferências do FUNDEB	235.186,60	256.544,43	323.594,35	296.860,07	344.822,22	349.398,67	356.215,51	405.329,35	497.127,88	404.930,30	435.977,17	367.742,59	4.273.729,14	4.288.700,00
Outras transferências correntes	583.669,89	731.520,38	934.271,76	689.494,58	716.796,75	364.314,47	274.496,16	448.938,81	196.947,15	215.188,59	213.725,67	253.402,85	5.622.767,06	3.481.410,00
Outras receitas correntes	3.204,80	140,21	5.372,37	2.578,01	2.666,59	2.957,00	2.946,01	3.332,98	2.830,75	3.035,29	2.920,11	2.390,83	34.374,95	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	232.734,54	263.982,69	262.022,75	264.275,27	289.110,64	368.846,94	344.823,27	393.056,66	443.323,00	422.443,04	365.480,29	342.737,93	3.992.837,02	4.255.540,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.734,54	263.982,69	262.022,75	264.275,27	289.110,64	368.846,94	344.823,27	393.056,66	443.323,00	422.443,04	365.480,29	342.737,93	3.992.837,02	4.255.540,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.055.723,54	2.745.006,71	2.994.566,14	2.314.767,23	2.506.216,59	2.451.044,10	2.294.057,95	3.235.227,84	2.607.146,10	2.649.907,85	2.396.028,14	2.201.236,57	30.450.928,76	29.809.846,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.055.723,54	2.745.006,71	2.994.566,14	2.314.767,23	2.506.216,59	2.451.044,10	2.294.057,95	3.035.227,84	2.607.146,10	2.649.907,85	2.396.028,14	2.201.236,57	30.250.928,76	29.809.846,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.055.723,54	2.745.006,71	2.994.566,14	2.314.767,23	2.506.216,59	2.451.044,10	2.294.057,95	3.035.227,84	2.607.146,10	2.649.907,85	2.396.028,14	2.201.236,57	30.250.928,76	29.809.846,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.291,19**	**260.337,69**	**234.162,72**	**0,00**	**53.466,16**	**488.591,64**	**813.260,52**	**145.307,73**	**28.887,73**	**1.818,35**	**1.271.146,08**	**1.324.612,24**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rondon	**27.291,19**	**260.337,69**	**234.162,72**	**0,00**	**53.466,16**	**488.591,64**	**813.260,52**	**145.307,73**	**28.887,73**	**1.818,35**	**1.271.146,08**	**1.324.612,24**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,82	3.117,20	3.117,20	0,00	4.882,62	4.882,62
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.405,77	1.388,00	0,00	17,77	0,00	53.385,28	10.664,00	10.664,00	500,00	42.221,28	42.239,05
SECRETARIA DE FINANÇAS	152,88	1.025,00	1.025,00	0,00	152,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,88
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.362,97	0,80	0,00	0,00	2.363,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,77
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	38.380,00	0,00	0,00	0,00	38.380,00	38.392,90
SECRETARIA DE SAÚDE	16.619,88	1.262,36	1.155,00	0,00	16.727,24	71.785,45	242.527,71	3.329,98	3.209,98	0,00	311.103,18	327.830,42
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.754,73	194.131,69	185.932,65	0,00	15.953,77	416.806,19	336.654,49	7.425,00	7.425,00	0,00	746.035,68	761.989,45
SECRETARIA DE VIAÇÃO	0,00	17.867,29	17.867,29	0,00	0,00	0,00	3.010,59	0,00	0,00	0,00	3.010,59	3.010,59
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.776,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	3.162,45	27,45	27,45	0,00	3.135,00	3.135,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	323,28	0,00	0,00	0,00	323,28	0,00	52,20	0,00	0,00	0,00	52,20	375,48
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	64,55	42.868,78	25.018,78	0,00	17.914,55	0,00	128.087,98	120.744,10	4.444,10	1.318,35	122.325,53	140.240,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.291,19**	**260.337,69**	**234.162,72**	**0,00**	**53.466,16**	**488.591,64**	**813.260,52**	**145.307,73**	**28.887,73**	**1.818,35**	**1.271.146,08**	**1.324.612,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.790.000,00	1.790.000,00	467.498,47	26,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	410.000,00	410.000,00	29.579,99	7,21
1.1.1 - IPTU	320.000,00	320.000,00	471,72	0,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	90.000,00	90.000,00	29.108,27	32,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	370.000,00	370.000,00	100.669,45	27,21
1.2.1 - ITBI	370.000,00	370.000,00	100.651,59	27,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	17,86	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	570.000,00	570.000,00	209.198,82	36,70
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	206.437,54	41,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	2.761,28	3,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	128.050,21	29,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.242.703,00	22.242.703,00	7.869.921,95	35,38
2.1 - Cota-parte FPM	10.505.000,00	10.505.000,00	3.996.349,95	38,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.780.000,00	9.780.000,00	3.996.349,95	40,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	2.916.177,81	28,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	122.703,00	122.703,00	47.698,49	38,87
2.5 - Cota-parte ITR	240.000,00	240.000,00	50.650,41	21,10
2.6 - Cota-parte IPVA	865.000,00	865.000,00	859.045,29	99,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.032.703,00	24.032.703,00	8.337.420,42	34,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	171,88	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	648.500,00	648.500,00	177.129,50	27,31
5.1 - Transferências do salário-educação	390.000,00	390.000,00	119.825,01	30,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	252.500,00	252.500,00	57.108,16	22,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	196,33	3,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.500,00	370.500,00	157.023,63	42,38
6.1 - Transferências de convênios	370.500,00	370.500,00	156.836,01	42,33
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	187,62	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.019.000,00	1.019.000,00	334.325,01	32,81

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.255.540,60	4.255.540,60	1.573.984,26	36,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.956.000,00	1.956.000,00	799.269,91	40,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.032.000,00	2.032.000,00	583.235,49	28,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.540,60	24.540,60	9.539,72	38,87
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.000,00	48.000,00	10.130,06	21,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	173.000,00	173.000,00	171.809,08	99,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.288.700,00	4.288.700,00	1.706.346,76	39,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.288.700,00	4.288.700,00	1.705.777,94	39,77
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	568,82	0,00
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	33.159,40	33.159,40	131.793,68	397,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.286.700,00	4.286.700,00	1.448.261,13	33,78	1.448.261,13	33,78
13.1 - Com educação infantil	2.487.364,94	2.487.364,94	566.705,32	22,78	566.705,32	22,78
13.2 - Com ensino fundamental	1.799.335,06	1.799.335,06	881.555,81	48,99	881.555,81	48,99
14 - OUTRAS DESPESAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.288.700,00	4.288.700,00	1.448.261,13	33,77	1.448.261,13	33,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	75.762,58
17.1 - FUNDEB 60%	75.762,58
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	75.762,58

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.372.498,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.762,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	75.762,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.432.130,00	3.432.130,00	695.635,41	20,27	693.260,52	20,20
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.487.364,94	2.487.364,94	566.705,32	22,78	566.705,32	22,78
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	944.765,06	944.765,06	128.930,09	13,65	126.555,20	13,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.116.605,15	4.116.605,15	1.353.320,61	32,87	1.338.816,98	32,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.801.335,06	1.801.335,06	881.555,81	48,94	881.555,81	48,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.315.270,09	2.315.270,09	473.472,77	20,45	458.257,02	19,79
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.707,97)	0,00	(995,85)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.678.735,15	7.678.735,15	2.048.956,02	26,68	2.032.077,50	26,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	131.793,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	75.762,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.011,38
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	328.567,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.703.509,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.000,00	396.000,00	78.133,96	19,73	72.465,23	18,30
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.500,00	285.500,00	22.284,45	7,81	22.284,45	7,81
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	681.500,00	681.500,00	100.418,41	14,73	94.749,68	13,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.360.235,15	8.360.235,15	2.149.374,43	25,71	2.126.827,18	25,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTEN

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (s)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	1.253.591,18	1.253.363,10	1.230.403,96	1.236.135,62	1.216.695,76	1.229.875,60	2.622.256,99	1.190.773,17	1.234.239,58	1.281.644,78	1.442.718,83	15.191.698,57	0,00
Pessoal Ativo	0,00	866.552,85	864.243,00	877.465,82	899.408,16	870.403,66	867.352,81	1.882.946,86	850.351,63	865.225,80	843.255,12	977.728,70	10.664.934,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	747.585,32	746.772,35	739.136,25	778.360,99	753.692,05	750.546,36	1.655.256,43	731.078,72	748.568,72	732.397,16	842.165,22	9.225.559,57	0,00
Obrigações Patronais	0,00	118.967,53	117.470,65	138.329,57	121.047,17	116.711,61	116.806,45	227.690,43	119.272,91	116.657,08	110.857,96	135.563,48	1.439.374,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	320.494,33	330.296,24	324.205,28	336.727,46	330.892,10	346.605,01	709.776,79	340.421,54	348.113,78	387.789,66	399.040,13	4.174.362,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	285.622,32	295.424,23	289.333,27	301.855,45	296.020,09	311.733,00	674.904,78	303.789,53	311.481,77	351.157,65	357.123,51	3.778.445,60	0,00
Pensões	0,00	34.872,01	34.872,01	34.872,01	34.872,01	34.872,01	34.872,01	34.872,01	36.632,01	36.632,01	36.632,01	41.916,62	395.916,72	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	66.544,00	58.823,86	28.732,86	0,00	15.400,00	15.917,78	29.533,34	0,00	20.900,00	50.600,00	65.950,00	352.401,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	327.855,95	341.453,52	332.806,17	353.377,74	358.618,53	346.605,01	856.713,66	340.421,54	348.113,78	400.292,52	404.076,07	4.410.334,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	7.361,62	17.539,87	8.600,89	29.316,33	27.726,43	12.981,92	150.470,14	0,00	0,00	51.595,17	6.178,90	311.771,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	46.940,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	320.494,33	323.913,65	324.205,28	324.061,41	330.892,10	333.623,09	659.302,97	340.421,54	348.113,78	348.697,35	397.897,17	4.051.622,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	925.735,23	911.909,58	897.597,79	882.757,88	858.077,23	883.270,59	1.765.543,33	850.351,63	886.125,80	881.352,26	1.038.642,76	10.781.364,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.277.086,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.077.086,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.781.364,08**	**44,78**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.001.626,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.351.545,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.701.464,11	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 08h e 37m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.429.891,55	5.140.137,99		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.429.891,55	5.140.137,99		
Empréstimos	246.529,42	1.686.256,82		
Interna	246.529,42	1.686.256,82		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.183.362,13	3.453.881,17		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciarias	1.183.362,13	3.453.881,17		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.779.083,80	4.688.986,62		
Disponibilidade de Caixa	4.722.485,66	4.632.388,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.955.438,28	4.978.613,42		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	232.952,62	346.224,94		
Demais Haveres Financeiros	56.598,14	56.598,14		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.349.192,25	451.151,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.443.124,54	24.277.086,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	24.243.124,54	24.077.086,64		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,85	21,35		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,70	1,87		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.091.749,45	28.892.503,97		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.182.574,50	26.003.253,57		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	67.341.449,17	67.341.449,17		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	297.672,74	300.066,90		
RP NÃO PROCESSADOS	1.557.632,37	980.474,90		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 08h e 40m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.443.124,54	24.277.086,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.243.124,54	24.077.086,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.333.487,40	5.296.959,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.800.138,66	4.767.263,15	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 08h e 41m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.277.086,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.077.086,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.852.333,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.467.100,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.685.396,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-19.022,87	550.364,66
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-19.022,87	550.364,66
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 43m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (ó = (g-h))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.221.043,57**	**6.942,59**	**188.510,53**	**37.250,14**	**0,00**	**0,00**	**1.988.340,31**	**1.013.182,76**	**0,00**	**975.157,55**
Recursos Ordinários	2.221.043,57	6.942,59	188.510,53	37.250,14	0,00	0,00	1.988.340,31	1.013.182,76	0,00	975.157,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.179.807,68**	**2.050,03**	**154.158,07**	**946.955,57**	**300.066,90**	**0,00**	**6.776.577,11**	**256.836,34**	**0,00**	**6.519.740,77**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	149.462,84	576,81	0,00	450,00	0,00	0,00	148.436,03	22.067,58	0,00	126.368,45
Transferências do FUNDEB	194.767,71	0,00	27.394,70	0,00	0,00	0,00	167.373,01	46.604,49	0,00	120.768,52
Outros Recursos Destinados à Educação	430.847,31	166,44	15.705,85	12.234,26	0,00	0,00	402.740,76	30.242,00	0,00	372.498,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	586.782,26	0,00	59.440,60	2.404,20	0,00	0,00	524.937,46	106.083,51	0,00	418.853,95
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.396.719,93	0,53	49.051,61	3.235,05	0,00	0,00	1.344.432,74	21.179,08	0,00	1.323.253,66
Recursos Destinados à Assistência Social	257.311,74	0,00	2.357,06	3.607,36	0,00	0,00	251.347,32	29.921,19	0,00	221.426,13
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	3.410.548,53	1.306,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409.242,28	0,00	0,00	3.409.242,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	100.286,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.286,82	0,00	0,00	100.286,82
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.653.080,54	0,00	208,25	925.024,70	300.066,90	0,00	427.780,69	738,49	0,00	427.042,20
TOTAL (III) = (I + II)	**10.400.851,25**	**8.992,62**	**342.668,60**	**984.205,71**	**300.066,90**	**0,00**	**8.764.917,42**	**1.270.019,10**	**0,00**	**7.494.898,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 43m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.277.086,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.077.086,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.077.086,64

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.781.364,08	44,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.001.626,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.351.545,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.701.464,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	451.151,37	1,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.132.503,97	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.340.959,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.852.333,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.685.396,06	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 46m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	29	**DATA**	21	Maio	2021
FAVORECIDO	João Henrique F. C. Domingues				
DESTINO VIAGEM	Curitiba - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Capital do Estado, Adiantamento de 1,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com empresa Ns Treinamento e Capacitação em Gestão Publica, Tema "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E NO ORÇAMENTO PÚBLICO. Controle das Políticas Públicas Controle de Legalidade e Controle de Mérito Controle Interno e Externo Possibilidades para o Controle Parlamentar.**", nos dias 26, 27 e 28 de maio 2021**					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25/05/2021				
RETORNO	28/05/2021				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS	1,5				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R$. 747,00				
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 1380/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2021
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e revisão de 10.000km do veículo Gol, placa BEU-3D75. Prefixo 4-89.
Contratada: SERVOPA AS COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº: 76.564.624.0013-37
Valor: R$ 1.019,56 (um mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339030
06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 25 de maio de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Estado do Paraná – Brasil
Praça Souza Naves – Fone/fax – (44) 34531232 – Cep 87.910-000 – e-mail: camarasii@uol.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 007/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e em especial cumprindo a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos de seu Art. 9º, § 4º, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada **Audiência Pública**, para demonstração e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício 2021, no dia 28 de maio de 2021, com início às 09:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado a Rua Padre José de Anchieta nº 1170, na sede do Município para o qual se encontram convidados toda a população do Município e interessados.

Santa Isabel do Ivaí, aos 25º dias do mês de maio do ano de 2021.

CLÉLIO GOMES DA SILVA – Presidente da C.F.O
SIDNEY VIERA GOMES – Presidente da Câmara
HERAILTON SANTOS DE JESUS – Secretário Legislativo Parlamentar

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.004.787,93	30.754.788,88	3.947.255,08	12,83	8.096.944,32	26,33	22.657.844,56
RECEITAS CORRENTES	30.004.787,93	30.004.787,93	3.859.940,96	12,86	8.009.630,20	26,69	21.995.157,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.913.380,60	1.913.380,60	269.423,10	14,08	473.400,92	24,74	1.439.979,68
Impostos	1.522.892,60	1.522.892,60	239.597,31	15,73	415.469,26	27,28	1.107.423,34
Taxas	390.488,00	390.488,00	29.825,79	7,64	57.931,66	14,84	332.556,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	767.969,00	767.969,00	194.588,32	25,34	378.233,81	49,25	389.735,19
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	176.769,00	29,46	320.597,00	53,43	279.403,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	167.969,00	167.969,00	17.819,32	10,61	57.636,81	34,31	110.332,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.316.000,01	1.316.000,01	75.507,14	5,74	101.829,81	7,74	1.214.170,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.316.000,01	1.316.000,01	75.507,14	5,74	101.829,81	7,74	1.214.170,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.535,96	252.535,96	32.136,61	12,73	32.136,61	12,73	220.399,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	97.703,80	97.703,80	0,00	0,00	0,00	0,00	97.703,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	154.832,16	154.832,16	32.136,61	20,76	32.136,61	20,76	122.695,55
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.028.382,60	25.028.382,60	3.264.690,93	13,04	6.988.610,29	27,92	18.039.772,31
Transferências da União e de suas Entidades	12.048.010,27	12.048.010,27	1.700.641,47	14,12	3.783.501,73	31,40	8.264.508,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.146.502,75	10.146.502,75	1.114.085,36	10,98	2.251.134,20	22,19	7.895.368,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	34.981,98	34.981,98	0,00	0,00	0,00	0,00	34.981,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.798.887,60	2.798.887,60	449.964,10	16,08	953.974,36	34,08	1.844.913,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	726.519,76	726.519,76	23.594,86	3,25	35.418,76	4,88	691.101,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.910,16	11.910,16	1.430,84	12,01	2.745,39	23,05	9.164,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	714.609,60	714.609,60	22.164,02	3,10	32.673,37	4,57	681.936,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	750.000,95	87.314,12	11,64	87.314,12	11,64	662.686,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	750.000,95	87.314,12	11,64	87.314,12	11,64	662.686,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	750.000,95	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	87.314,12	0,00	87.314,12	0,00	-87.314,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	176.516,67	12,93	314.980,65	23,08	1.050.019,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.369.787,93	32.119.788,88	4.123.771,75	12,84	8.411.924,97	26,19	23.707.863,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.369.787,93	32.119.788,88	4.123.771,75	12,84	8.411.924,97	26,19	23.707.863,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.369.787,93	32.119.788,88	4.123.771,75	12,84	8.411.924,97	26,19	23.707.863,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	933.609,69	-	-	933.609,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	933.609,69	-	-	933.609,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.733.796,31	29.373.406,95	3.971.940,41	8.469.717,47	20.903.689,48	4.005.018,97	7.199.698,37	22.173.708,58	6.952.613,62
DESPESAS CORRENTES	25.183.535,11	26.192.000,95	3.641.859,11	7.939.679,57	18.252.321,38	3.879.300,57	7.014.182,41	19.177.818,54	6.774.602,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.791.412,89	15.921.335,08	2.406.764,64	4.754.147,14	11.167.187,94	2.430.712,68	4.680.841,38	11.240.493,70	4.640.791,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.460,96	35.730,48	1.500,00	1.500,00	34.230,48	1.500,00	1.500,00	34.230,48	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.320.661,26	10.234.935,39	1.233.594,47	3.184.032,43	7.050.902,96	1.447.087,89	2.331.841,03	7.903.094,36	2.132.310,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.320.661,26	10.234.935,39	1.233.594,47	3.184.032,43	7.050.902,96	1.447.087,89	2.331.841,03	7.903.094,36	2.132.310,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.306,12	3.169.450,92	330.081,30	530.037,90	2.639.413,02	125.718,40	185.515,96	2.983.934,96	178.010,96
INVESTIMENTOS	1.823.696,52	2.514.452,35	54.633,21	80.678,45	2.433.773,90	56.994,61	73.307,11	2.441.145,24	65.802,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	714.609,60	654.998,57	275.448,09	449.359,45	205.639,12	68.723,79	112.208,85	542.789,72	112.208,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.955,08	11.955,08	0,00	0,00	11.955,08	0,00	0,00	11.955,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.895.991,62	1.939.991,62	177.100,93	331.084,98	1.608.906,64	177.100,93	331.084,98	1.608.906,64	231.661,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.629.787,93	31.313.398,57	4.149.041,34	8.800.802,45	22.512.596,12	4.182.119,90	7.530.783,35	23.782.615,22	7.184.274,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.629.787,93	31.313.398,57	4.149.041,34	8.800.802,45	22.512.596,12	4.182.119,90	7.530.783,35	23.782.615,22	7.184.274,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	881.141,62	-	1.227.650,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.629.787,93	31.313.398,57	4.149.041,34	8.800.802,45	-	4.182.119,90	8.411.924,97	-	8.411.924,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 47m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	176.516,67	12,93	314.980,65	23,08	1.050.019,35
RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	176.516,67	12,93	314.980,65	23,08	1.050.019,35
CONTRIBUIÇÕES	1.365.000,00	1.365.000,00	176.516,67	12,93	314.980,65	23,08	1.050.019,35
Contribuições Sociais	1.365.000,00	1.365.000,00	176.516,67	12,93	314.980,65	23,08	1.050.019,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.895.991,62	1.939.991,62	177.100,93	331.084,98	1.608.906,64	177.100,93	331.084,98	1.608.906,64	231.661,13
DESPESAS CORRENTES	1.895.991,62	1.939.991,62	177.100,93	331.084,98	1.608.906,64	177.100,93	331.084,98	1.608.906,64	231.661,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.382,02	1.225.382,02	177.100,93	331.084,98	894.297,04	177.100,93	331.084,98	894.297,04	231.661,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714.609,60	714.609,60	0,00	0,00	714.609,60	0,00	0,00	714.609,60	0,00

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.843.129,04	2.216.430,10	2.526.696,31	2.254.276,16	2.371.272,43	2.429.633,53	2.324.833,53	4.247.978,16	2.364.791,48	2.508.145,19	2.291.665,25	2.178.476,53	29.557.327,71	34.653.921,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.153,75	154.965,71	126.154,83	137.045,13	377.846,95	123.332,87	166.522,95	214.767,67	101.253,77	102.724,05	150.234,32	119.188,78	1.882.190,78	1.913.380,60
IPTU	5.910,67	4.612,37	7.824,02	7.658,31	122.209,87	21.063,49	21.519,42	9.961,00	6.458,07	6.394,26	5.180,94	4.218,63	223.011,05	351.587,92
ISS	26.547,30	23.984,75	38.167,58	50.826,43	51.863,10	49.742,77	38.091,37	43.412,72	23.430,91	22.287,17	32.961,66	25.509,90	426.825,66	277.804,48
ITBI	12.140,00	5.878,81	14.660,00	20.720,00	99.893,75	22.110,00	6.826,53	34.752,88	7.560,00	39.788,12	7.775,97	16.380,00	288.486,06	202.710,92
IRRF	56.487,39	115.111,51	53.326,27	52.278,38	55.273,89	19.276,89	90.773,01	119.972,89	52.909,47	17.043,95	82.466,29	65.103,92	780.023,86	690.789,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.068,39	5.378,27	12.176,96	5.562,01	48.606,34	11.139,72	9.312,62	6.668,18	10.895,32	17.210,55	21.849,46	7.976,33	163.844,15	390.488,00
Contribuições	87.336,92	69.838,86	69.870,32	66.940,78	76.162,76	63.437,43	75.706,01	172.517,61	94.151,18	89.494,31	86.170,01	108.418,31	1.060.044,50	767.969,00
Receita Patrimonial	115.527,25	112.074,30	98.783,22	8.249,14	2.016,89	9.523,19	91.607,68	96.070,06	4.888,31	21.434,36	27.953,26	47.553,88	635.681,54	1.316.000,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.527,25	112.074,30	98.783,22	8.249,14	2.016,89	9.523,19	91.607,68	96.070,06	4.888,31	21.434,36	27.953,26	47.553,88	635.681,54	1.316.000,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.917,16	12.407,16	12.077,16	20.624,29	2.070,03	20.642,27	2.325,02	34.041,48	0,00	0,00	20.747,09	11.389,52	153.241,18	252.535,96
Transferências Correntes	1.514.900,62	1.862.942,41	2.219.400,11	2.021.416,82	1.911.363,24	2.210.341,13	1.986.525,61	2.695.113,29	2.164.498,22	2.282.668,57	1.994.763,14	1.880.128,61	24.744.061,77	29.677.515,94
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	11.857.171,70
Cota-Parte do ICMS	343.274,38	589.794,42	563.858,75	552.544,90	712.189,24	657.078,50	619.937,28	786.094,44	534.106,59	505.651,22	641.251,65	523.188,15	7.028.969,52	10.838.245,60
Cota-Parte do IPVA	19.161,89	19.134,68	22.835,09	21.579,71	35.702,09	25.459,62	15.320,34	18.851,85	214.496,17	85.082,17	64.061,95	54.767,67	596.453,23	952.612,80
Cota-Parte do ITR	3.175,19	33,41	783,17	156,31	6.046,91	295.129,24	29.966,87	8.483,68	8.346,90	1.955,82	569,19	594,98	353.241,67	178.652,40
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.844,54
Transferências LC 61/1989	7.472,19	6.719,65	8.072,18	9.335,62	10.965,79	12.549,91	13.756,89	14.468,67	10.853,44	7.687,96	9.128,87	9.155,84	120.167,01	297.754,00
Transferências do FUNDEB	130.373,97	142.213,51	179.382,16	164.743,89	191.149,87	193.686,60	197.465,52	224.691,30	275.579,24	224.470,19	241.680,80	204.567,38	2.370.004,43	2.798.887,60
Outras Transferências Correntes	311.997,07	535.660,23	462.904,66	649.543,22	453.064,00	352.617,75	214.331,13	306.894,53	148.243,95	182.632,78	183.338,66	194.297,02	3.995.525,00	2.680.147,30
Outras Receitas Correntes	293,34	4.201,66	410,67	0,00	1.812,56	2.356,64	2.146,26	1.035.468,05	0,00	11.823,90	11.797,43	11.797,43	1.082.107,94	726.519,76
DEDUÇÕES (II)	398.044,32	402.171,85	392.620,16	304.880,17	316.441,66	393.560,98	462.169,62	833.857,60	423.346,94	476.810,40	418.478,55	457.858,82	5.280.241,07	6.422.133,34
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.174,35	0,00	10.509,35	11.082,01	11.082,01	267.847,72	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	183.538,54	165.158,23	156.727,12	63.454,45	63.011,95	60.753,79	147.223,93	245.338,16	75.212,30	91.188,26	93.448,22	150.524,31	1.495.579,26	1.773.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.505,78	237.013,62	235.893,04	241.425,72	253.429,71	332.807,19	314.945,69	353.345,09	348.134,64	375.112,79	313.948,32	296.252,50	3.516.814,09	4.649.133,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.445.084,72**	**1.814.258,25**	**2.134.076,15**	**1.949.395,99**	**2.054.830,77**	**2.036.072,55**	**1.862.663,91**	**3.414.120,56**	**1.941.444,54**	**2.031.334,79**	**1.873.186,70**	**1.720.617,71**	**24.277.086,64**	**28.231.787,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.445.084,72**	**1.814.258,25**	**2.134.076,15**	**1.949.395,99**	**2.054.830,77**	**2.036.072,55**	**1.862.663,91**	**3.214.120,56**	**1.941.444,54**	**2.031.334,79**	**1.873.186,70**	**1.720.617,71**	**24.077.086,64**	**28.231.787,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.445.084,72**	**1.814.258,25**	**2.134.076,15**	**1.949.395,99**	**2.054.830,77**	**2.036.072,55**	**1.862.663,91**	**3.214.120,56**	**1.941.444,54**	**2.031.334,79**	**1.873.186,70**	**1.720.617,71**	**24.077.086,64**	**28.231.787,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 08h e 48m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.995.609,60	759.209,31
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	320.597,00
Ativo	600.000,00	320.597,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.365.000,00	314.980,65
Ativo	1.365.000,00	314.980,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.316.000,00	90.958,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.316.000,00	90.958,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	714.609,60	32.673,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	32.673,37
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	714.609,60	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.281.000,00**	**759.209,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.316.609,60	1.435.129,84	1.435.129,84	1.309.389,48	0,00
Aposentadorias	2.781.000,00	1.283.317,19	1.283.317,19	1.170.252,25	0,00
Pensões por Morte	535.609,60	151.812,65	151.812,65	139.137,23	0,00
Outras

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.169.450,92	530.037,90	2.639.413,02
Investimentos	2.514.452,35	80.678,45	2.433.773,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	654.998,57	449.359,45	205.639,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.169.450,92	530.037,90	2.639.413,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.169.450,92**	**530.037,90**	**2.639.413,02**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 55m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.004.787,93	8.009.630,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.913.380,60	473.400,92
IPTU	351.587,92	22.251,90
ISS	277.804,48	104.189,64
ITBI	202.710,92	71.504,09
IRRF	690.789,28	217.523,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.488,00	57.931,66
Contribuições	767.969,00	378.233,81
Receita Patrimonial	1.316.000,01	101.829,81
Aplicações Financeiras (II)	1.316.000,01	101.829,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.028.382,60	6.988.610,29
Cota-Parte do FPM	8.723.487,12	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	8.670.596,48	1.763.358,15
Cota-Parte do IPVA	762.250,24	334.727,64
Cota-Parte do ITR	142.921,92	9.173,55
Transferências da LC 87/1996	59.075,94	0,00
Transferências da LC 61/1989	238.203,20	29.460,89
Transferências do FUNDEB	2.798.887,60	946.297,61
Outras Transferências Correntes	3.632.960,10	708.512,41
Demais Receitas Correntes	979.055,72	67.555,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	979.055,72	67.555,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.688.787,92	7.907.800,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	750.000,95	87.314,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	750.000,95	87.314,12
Convênios	750.000,95	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	87.314,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	750.000,95	87.314,12
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.438.788,87	7.995.114,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.192.000,95	7.939.679,57	7.014.182,41	6.774.602,66	162.199,61	165.751,76	165.751,76
Pessoal e Encargos Sociais	15.921.335,08	4.754.147,14	4.680.841,38	4.640.791,75	64.953,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.730,48	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.234.935,39	3.184.032,43	2.331.841,03	2.132.310,91	97.245,81	165.751,76	165.751,76
Transferências Constitucionais e Legais	649.892,85	304.867,71	257.888,87	256.008,89	59.138,40	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.585.042,54	2.879.164,72	2.073.952,16	1.876.302,02	38.107,41	165.751,76	165.751,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.156.270,47	7.938.179,57	7.012.682,41	6.773.102,66	162.199,61	165.751,76	165.751,76

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.169.450,92	530.037,90	185.515,96	178.010,96	4.842,00	381.780,46	381.780,46
Investimentos	2.514.452,35	80.678,45	73.307,11	65.802,11	4.842,00	381.780,46	381.780,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	654.998,57	449.359,45	112.208,85	112.208,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.514.452,35	80.678,45	73.307,11	65.802,11	4.842,00	381.780,46	381.780,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.955,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.682.677,90**	**8.018.858,02**	**7.085.989,52**	**6.838.904,77**	**167.041,61**	**547.532,22**	**547.532,22**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**441.635,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.871,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.500,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**451.007,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.429.891,55	5.140.137,99
DEDUÇÕES (XXIX)	5.076.756,54	5.388.392,32
Disponibilidade de Caixa	5.076.756,54	4.989.053,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.309.709,16	5.335.278,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	232.952,62	346.224,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	399.338,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.646.864,99	-248.254,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-3.398.610,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-113.272,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.453.881,17
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	282.464,60
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**451.007,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**441.635,91**

INFORMACÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	933.609,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	933.609,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 52m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.522.892,60	415.469,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	351.587,92	22.251,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.710,92	71.504,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.804,48	104.189,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	690.789,28	217.523,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.124.636,50	6.667.248,52
2.1- Cota-Parte FPM	11.857.171,70	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.904.358,90	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	952.812,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.838.245,60	2.204.197,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	297.754,00	36.826,11
2.4- Cota-Parte ITR	178.652,40	11.466,89
2.5- Cota-Parte IPVA	952.812,80	418.407,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.647.529,10**	**7.082.717,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.634.364,74**	**1.333.449,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.777.517,54**	**437.229,74**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.798.887,62	968.118,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.798.887,60	946.375,48
6.1.1- Principal	2.798.887,60	946.297,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	77,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,01	10.871,52
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,01	10.871,52
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,01	10.871,52
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,01	10.871,52
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.835.477,14	-387.152,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.798.887,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.779.887,60	894.801,13	848.196,64	645.265,38	46.604,49
10.1- Educação Infantil	1.554.966,68	414.807,47	378.464,31	274.558,33	36.343,16
10.1.1 - Creche	1.554.966,68	414.807,47	378.464,31	274.558,33	36.343,16
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.224.920,92	479.993,66	469.732,33	370.707,05	10.261,33
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.779.887,60**	**894.801,13**	**848.196,64**	**645.265,38**	**46.604,49**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.268.986,33	1.167.587,96	885.709,45	101.398,37	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.959.221,33	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,01	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	279.888,76	2.173.371,68	2.173.371,68	77,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	766.586,92	65.689,52	65.689,52	64.854,52	0,00
24.1 - Creche	766.586,92	65.689,52	65.689,52	64.854,52	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.140.722,94	308.495,68	253.701,80	238.645,95	54.793,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.907.309,86**	**374.185,20**	**319.391,32**	**303.500,47**	**54.793,88**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.643.171,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-387.152,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.030.323,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.770.679,45	2.030.323,62	28,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	494.270,00	107.199,86
35.1- Salário-Educação	256.068,00	66.728,35
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	107.191,00	24.387,20
35.4 - PNATE	35.730,00	6.590,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	95.281,00	9.494,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.281,00	10.210,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**589.551,00**	**117.410,63**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.321.553,60	480.496,99	444.153,83	62,00	36.343,16
41.1- Creche	2.321.553,60	480.496,99	444.153,83	63,00	36.343,16
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.621.711,86	798.031,14	732.975,93	65,00	65.055,21
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	250.113,36	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.193.378,82**	**1.278.528,13**	**1.177.129,76**	**328,00**	**101.398,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.450.580,82	1.324.617,16	1.218.527,19	69,00	106.089,97
47.1- Despesas Correntes	6.146.026,76	1.310.149,16	1.209.359,19	70,00	100.789,97
47.1.1- Pessoal Ativo	4.248.036,97	999.055,21	999.055,21	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.000,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.878.989,79	311.093,95	210.303,98	74,00	100.789,97
47.2- Despesas de Capital	304.554,06	14.468,00	9.168,00	75,00	5.300,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	304.554,06	14.468,00	9.168,00	77,00	5.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	128.118,86	28.563,33
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	880.330,87	19.387,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-752.212,01	9.175,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.909,92	-10,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-752.212,01	9.175,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	123,63	-123,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	123,63	-123,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-254.617,65	123,63	-254.494,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 57m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.892,60	1.522.892,60	415.469,26	27,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	351.587,92	351.587,92	22.251,90	6,33
IPTU	273.933,68	273.933,68	533,76	0,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.654,24	77.654,24	21.718,14	27,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.710,92	202.710,92	71.504,09	35,27
ITBI	202.472,72	202.472,72	71.504,09	35,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	238,20	238,20	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.804,48	277.804,48	104.189,64	37,50
ISS	273.933,68	273.933,68	103.623,87	37,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.870,80	3.870,80	565,77	14,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	690.789,28	690.789,28	217.523,63	31,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.245.668,24	23.245.668,24	6.667.248,52	28,68
Cota-Parte FPM	10.904.358,90	10.904.358,90	3.996.349,95	36,65
Cota-Parte ITR	178.652,40	178.652,40	11.466,89	6,42
Cota-Parte IPVA	952.812,80	952.812,80	418.407,96	43,91
Cota-Parte ICMS	10.838.245,60	10.838.245,60	2.204.197,61	20,34
Cota-Parte IPI-Exportação	297.754,00	297.754,00	36.826,11	12,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.844,54	73.844,54	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.844,54	73.844,54	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.768.560,84**	**24.768.560,84**	**7.082.717,78**	**28,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.370.918,95	1.389.156,95	587.804,22	42,31	528.928,42	38,08	500.480,95	36,03
Despesas Correntes	1.359.008,79	1.377.246,79	582.504,22	42,29	523.628,42	38,02	495.180,95	35,95
Despesas de Capital	11.910,16	11.910,16	5.300,00	44,50	5.300,00	44,50	5.300,00	44,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.426.942,75	4.418.442,75	1.282.097,01	29,02	1.096.826,55	24,82	1.019.716,64	23,08
Despesas Correntes	4.412.233,70	4.405.233,70	1.273.084,27	28,90	1.088.563,55	24,71	1.011.453,64	22,96
Despesas de Capital	14.709,05	13.209,05	9.012,74	68,23	8.263,00	62,56	8.263,00	62,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.484,43	149.484,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.484,43	149.484,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.573,05	3.573,05	536,70	15,02	536,70	15,02	395,00	11,05
Despesas Correntes	3.573,05	3.573,05	536,70	15,02	536,70	15,02	395,00	11,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	283.435,01	302.109,01	100.326,84	33,21	87.430,64	28,94	79.103,83	26,18
Despesas Correntes	211.974,05	231.648,05	95.026,84	41,02	82.130,64	35,45	79.103,83	34,15
Despesas de Capital	71.460,96	70.460,96	5.300,00	7,52	5.300,00	7,52	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.234.354,19**	**6.262.766,19**	**1.970.764,77**	**31.47**	**1.713.722,31**	**27,36**	**1.599.696,42**	**25,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.970.764,77	1.713.722,31	1.599.696,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	29.571,80	27.731,80	26.656,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.941.192,97**	**1.685.990,51**	**1.573.040,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.062.407,67		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	623.582,84		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,80**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.105.186,84	1.105.186,84	319.085,94	28,87
Proveniente da União	760.745,01	760.745,01	310.279,94	40,79
Proveniente dos Estados	344.441,83	344.441,83	8.806,00	2,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	252,64	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.105.186,84**	**1.105.186,84**	**319.338,58**	**28,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	738.847,00	753.847,00	450.213,23	59,72	443.316,68	58,81	398.374,55	52,85
Despesas Correntes	738.847,00	753.847,00	450.213,23	59,72	443.316,68	58,81	398.374,55	52,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	440.676,00	440.676,00	193.125,25	43,82	181.111,04	41,10	181.111,04	41,10
Despesas Correntes	440.676,00	440.676,00	193.125,25	43,82	181.111,04	41,10	181.111,04	41,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.496,00	80.496,00	68.840,88	85,52	66.572,56	82,70	62.463,08	77,60
Despesas Correntes	80.496,00	80.496,00	68.840,88	85,52	66.572,56	82,70	62.463,08	77,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	50.000,00	22.029,50	44,06	22.029,50	44,06	22.029,50	44,06
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	22.029,50	44,06	22.029,50	44,06	22.029,50	44,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.260.019,00**	**1.325.019,00**	**734.208,86**	55,41	**713.029,78**	53,81	**663.978,17**	50,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.109.765,95	2.143.003,95	1.038.017,45	48,44	972.245,10	45,37	898.855,50	41,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.867.618,75	4.859.118,75	1.475.222,26	30,36	1.277.937,59	26,30	1.200.827,68	24,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	229.980,43	229.980,43	68.840,88	29,93	66.572,56	28,95	62.463,08	27,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.573,05	3.573,05	536,70	15,02	536,70	15,02	395,00	11,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	283.435,01	352.109,01	122.356,34	34,75	109.460,14	31,09	101.133,33	28,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.494.373,19**	**7.587.785,19**	**2.704.973,63**	**35,65**	**2.426.752,09**	**31,98**	**2.263.674,59**	**29,83**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.260.019,00	1.325.019,00	734.208,86	55,41	713.029,78	53,81	663.978,17	50,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.234.354,19**	**6.262.766,19**	**1.970.764,77**	**31,47**	**1.713.722,31**	**27,36**	**1.599.696,42**	**25,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 58m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 58m.

Nota:

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.369.787,93
Previsão Atualizada	32.119.788,88
Receitas Realizadas	8.411.924,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	933.609,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.629.787,93
Dotação Atualizada	31.313.398,57
Despesas Empenhadas	8.800.802,45
Despesas Liquidadas	7.530.783,35
Despesas Pagas	7.184.274,75
Superávit Orçamentário	881.141,62

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.800.802,45
Despesas Liquidadas	7.530.783,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.277.086,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.077.086,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.077.086,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	759.209,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	759.209,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	451.007,43	0,00
Resultado Primário	0,00	441.635,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.982,66	0,00	231.990,04	8.992,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.561.363,18	29.625,25	547.532,22	984.205,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.802.345,84	29.625,25	779.522,26	993.198,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.030.323,62	<18% / 25%>	28,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	530.037,90	2.639.413,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.141.062,62	3.291.087,90	4.991.449,43	766.223,57
Despesas Previdenciárias	2.995.738,68	3.777.616,13	3.912.135,72	621.945,72
Resultado Previdenciário	-854.676,06	-486.528,23	1.079.313,71	144.277,85
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	123,63	-123,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.685.990,51	15,00	23,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.733.796,31	29.373.406,95	3.971.940,41	8.469.717,47	96,24	20.903.689,48	4.005.018,97	7.199.698,37	95,60	22.173.708,58
JUDICIÁRIA	462.791,74	462.791,74	18.229,05	34.946,81	0,40	427.844,93	18.229,05	34.946,81	0,46	427.844,93
Ação Judiciária	337.080,00	337.080,00	0,00	0,00	0,00	337.080,00	0,00	0,00	0,00	337.080,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	125.711,74	125.711,74	18.229,05	34.946,81	0,40	90.764,93	18.229,05	34.946,81	0,46	90.764,93
ADMINISTRAÇÃO	2.999.645,04	3.149.375,52	302.097,31	888.299,51	10,09	2.261.076,01	381.096,35	717.137,82	9,52	2.432.237,70
Planejamento e Orçamento	1.174.501,28	1.132.815,73	107.527,66	287.606,48	3,27	845.209,25	136.775,66	250.510,48	3,33	882.305,25
Administração Geral	1.315.138,82	1.386.554,85	115.921,86	448.408,82	5,10	938.146,03	165.672,90	314.343,13	4,17	1.072.211,72
Administração Financeira	61.075,30	61.075,30	9.496,63	19.157,99	0,22	41.917,31	9.496,63	19.157,99	0,25	41.917,31
Controle Externo	72.854,44	72.854,44	9.661,80	18.522,58	0,21	54.331,86	9.661,80	18.522,58	0,25	54.331,86
Formação de Recursos Humanos	257.104,62	257.104,62	40.650,28	81.840,14	0,93	175.264,48	40.650,28	81.840,14	1,09	175.264,48
Administração de Receitas	118.970,58	238.970,58	18.839,08	32.763,50	0,37	206.207,08	18.839,08	32.763,50	0,44	206.207,08
DEFESA NACIONAL	39.637,01	39.637,01	14.889,07	24.086,32	0,27	15.550,69	14.889,07	24.086,32	0,32	15.550,69
Defesa Terrestre	39.637,01	39.637,01	14.889,07	24.086,32	0,27	15.550,69	14.889,07	24.086,32	0,32	15.550,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.761,10	1.812.062,20	164.343,22	381.692,89	4,34	1.430.369,31	175.730,95	307.671,27	4,09	1.504.390,93
Assistência ao Idoso	7.146,10	7.146,10	586,00	586,00	0,01	6.560,10	175,80	175,80	0,00	6.970,30
Assistência ao Portador de Deficiência	59.550,80	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.084,81	218.342,99	26.447,29	49.401,15	0,56	168.941,84	26.759,29	46.113,15	0,61	172.229,84
Assistência Comunitária	1.295.833,29	1.559.427,01	137.309,93	331.705,74	3,77	1.227.721,27	148.795,86	261.382,32	3,47	1.298.044,69
Alimentação e Nutrição	7.146,10	7.146,10	0,00	0,00	0,00	7.146,10	0,00	0,00	0,00	7.146,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.852.609,60	3.852.609,60	746.594,52	1.435.129,84	16,31	2.417.479,76	746.594,52	1.435.129,84	19,06	2.417.479,76
Previdência do Regime Estatutário	3.852.609,60	3.852.609,60	746.594,52	1.435.129,84	16,31	2.417.479,76	746.594,52	1.435.129,84	19,06	2.417.479,76
SAÚDE	7.178.908,77	7.256.320,77	1.191.497,82	2.607.734,32	29,63	4.648.586,45	1.275.423,49	2.329.512,78	30,93	4.926.807,99
Administração Geral	280.362,19	339.536,19	47.124,91	119.254,73	1,36	220.281,46	52.091,02	106.358,53	1,41	233.177,66
Atenção Básica	2.008.922,62	2.035.660,62	490.146,28	986.593,80	11,21	1.049.066,82	536.929,84	920.821,45	12,23	1.114.839,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.676.043,83	4.667.543,83	617.084,51	1.434.284,15	16,30	3.233.259,68	651.528,83	1.236.999,48	16,43	3.430.544,35
Vigilância Sanitária	210.007,08	210.007,08	37.000,42	67.064,94	0,76	142.942,14	34.732,10	64.796,62	0,86	145.210,46
Vigilância Epidemiológica	3.573,05	3.573,05	141,70	536,70	0,01	3.036,35	141,70	536,70	0,01	3.036,35
EDUCAÇÃO	5.763.212,20	5.968.779,12	580.160,61	1.194.045,15	13,57	4.774.733,97	612.099,13	1.087.955,18	14,45	4.880.823,94
Administração Geral	383.484,88	383.484,88	81.258,53	186.694,54	2,12	196.790,34	82.321,92	155.844,14	2,07	227.640,74
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Fundamental	3.109.146,16	3.220.146,16	318.313,63	584.224,68	6,64	2.635.921,48	339.763,49	545.328,27	7,24	2.674.817,89
Ensino Superior	250.113,36	250.113,36	0,00	0,00	0,00	250.113,36	0,00	0,00	0,00	250.113,36
Educação Infantil	2.020.467,80	2.096.034,72	180.588,45	423.125,93	4,81	1.672.908,79	190.013,72	386.782,77	5,14	1.709.251,95
CULTURA	191.290,93	98.901,96	18.698,35	34.300,11	0,39	64.601,85	9.819,51	23.151,10	0,31	75.750,86
Difusão Cultural	191.290,93	98.901,96	18.698,35	34.300,11	0,39	64.601,85	9.819,51	23.151,10	0,31	75.750,86
URBANISMO	2.810.782,70	3.651.283,11	519.814,31	824.823,79	9,37	2.826.459,32	487.076,57	728.207,69	9,67	2.923.075,42
Administração Geral	301.160,30	867.826,97	25.810,52	57.676,01	0,66	810.150,96	30.373,14	54.251,39	0,72	813.575,58
Infra-Estrutura Urbana	1.879.299,63	1.951.179,86	423.464,11	603.758,48	6,86	1.347.421,38	399.525,72	549.590,43	7,30	1.401.589,43
Serviços Urbanos	630.322,77	832.276,28	70.539,68	163.389,30	1,86	668.886,98	57.177,71	124.365,87	1,65	707.910,41
SANEAMENTO	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Saneamento Básico Rural	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.065.243,81	1.392.154,02	60.152,24	367.354,37	4,17	1.024.799,65	115.860,04	214.399,87	2,85	1.177.754,15
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.221,14	1.032.311,50	60.149,84	367.263,19	4,17	665.048,31	115.857,64	214.308,69	2,85	818.002,81
Turismo	50.022,67	359.842,52	2,40	91,18	0,00	359.751,34	2,40	91,18	0,00	359.751,34
AGRICULTURA	458.293,42	430.213,42	41.762,43	128.719,91	1,46	301.493,51	57.498,76	92.733,76	1,23	337.479,66
Administração Geral	155.549,07	158.469,07	13.400,99	46.593,48	0,53	111.875,59	16.853,49	35.731,37	0,47	122.737,70
Promoção da Produção Agropecuária	302.744,35	271.744,35	28.361,44	82.126,43	0,93	189.617,92	40.645,27	57.002,39	0,76	214.741,96
DESPORTO E LAZER	232.593,53	232.593,53	9.830,34	35.068,80	0,40	197.524,73	13.554,69	28.400,88	0,38	204.192,65
Desporto de Rendimento	92.053,64	92.053,64	9.830,34	35.068,80	0,40	56.984,84	13.554,69	28.400,88	0,38	63.652,76
Lazer	140.539,89	140.539,89	0,00	0,00	0,00	140.539,89	0,00	0,00	0,00	140.539,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.050.520,58	955.179,07	303.871,14	513.515,65	5,83	441.663,42	97.146,84	176.365,05	2,34	778.814,02
Serviço da Dívida Interna	786.070,56	690.729,05	276.948,09	450.859,45	5,12	239.869,60	70.223,79	113.708,85	1,51	577.020,20
Outros Encargos Especiais	264.450,02	264.450,02	26.923,05	62.656,20	0,71	201.793,82	26.923,05	62.656,20	0,83	201.793,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.955,08	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08
Reserva de Contingência geral	11.955,08	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.895.991,62	1.939.991,62	177.100,93	331.084,98	3,76	1.608.906,64	177.100,93	331.084,98	4,40	1.608.906,64
JUDICIÁRIA	14.601,86	14.601,86	2.446,75	4.548,41	0,05	10.053,45	2.446,75	4.548,41	0,06	10.053,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.601,86	14.601,86	2.446,75	4.548,41	0,05	10.053,45	2.446,75	4.548,41	0,06	10.053,45
ADMINISTRAÇÃO	131.858,81	159.858,81	19.581,40	37.112,18	0,42	122.746,63	19.581,40	37.112,18	0,49	122.746,63
Planejamento e Orçamento	56.811,46	56.811,46	7.596,16	14.822,04	0,17	41.989,42	7.596,16	14.822,04	0,20	41.989,42
Administração Geral	11.791,06	17.791,06	1.561,87	2.937,21	0,03	14.853,85	1.561,87	2.937,21	0,04	14.853,85
Administração Financeira	6.610,14	6.610,14	1.110,06	2.063,56	0,02	4.546,58	1.110,06	2.063,56	0,03	4.546,58
Controle Externo	7.098,46	7.098,46	1.134,73	2.109,41	0,02	4.989,05	1.134,73	2.109,41	0,03	4.989,05
Formação de Recursos Humanos	34.253,62	34.253,62	5.661,75	10.945,68	0,12	23.307,94	5.661,75	10.945,68	0,15	23.307,94
Administração de Receitas	15.294,07	37.294,07	2.516,83	4.234,28	0,05	33.059,79	2.516,83	4.234,28	0,06	33.059,79
DEFESA NACIONAL	5.145,19	5.145,19	2.536,65	4.008,21	0,05	1.136,98	2.536,65	4.008,21	0,05	1.136,98
Defesa Terrestre	5.145,19	5.145,19	2.536,65	4.008,21	0,05	1.136,98	2.536,65	4.008,21	0,05	1.136,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.626,69	69.626,69	8.864,40	16.354,50	0,19	53.272,19	8.864,40	16.354,50	0,22	53.272,19
Assistência á Criança a ao Adolescente	3.001,36	3.001,36	0,00	0,00	0,00	3.001,36	0,00	0,00	0,00	3.001,36
Assistência Comunitária	66.625,33	66.625,33	8.864,40	16.354,50	0,19	50.270,83	8.864,40	16.354,50	0,22	50.270,83
SAÚDE	315.464,42	331.464,42	52.845,42	97.239,31	1,10	234.225,11	52.845,42	97.239,31	1,29	234.225,11
Administração Geral	3.072,82	12.572,82	1.671,13	3.101,61	0,04	9.471,21	1.671,13	3.101,61	0,04	9.471,21
Atenção Básica	100.843,33	107.343,33	27.249,89	51.423,65	0,58	55.919,68	27.249,89	51.423,65	0,68	55.919,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.574,92	191.574,92	22.148,46	40.938,11	0,47	150.636,81	22.148,46	40.938,11	0,54	150.636,81
Vigilância Sanitária	19.973,35	19.973,35	1.775,94	1.775,94	0,02	18.197,41	1.775,94	1.775,94	0,02	18.197,41
EDUCAÇÃO	481.801,70	481.801,70	68.194,89	130.572,01	1,48	351.229,69	68.194,89	130.572,01	1,73	351.229,69

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Administração Geral	28.000,79	28.000,79	9.221,98	18.616,86	0,21	9.383,93	9.221,98	18.616,86	0,25	9.383,93
Ensino Fundamental	228.282,03	228.282,03	30.674,65	54.584,09	0,62	173.697,94	30.674,65	54.584,09	0,72	173.697,94
Educação Infantil	225.518,88	225.518,88	28.298,26	57.371,06	0,65	168.147,82	28.298,26	57.371,06	0,76	168.147,82
CULTURA	9.492,40	9.492,40	1.482,31	3.437,77	0,04	6.054,63	1.482,31	3.437,77	0,05	6.054,63
Difusão Cultural	9.492,40	9.492,40	1.482,31	3.437,77	0,04	6.054,63	1.482,31	3.437,77	0,05	6.054,63
URBANISMO	118.339,35	118.339,35	17.197,40	30.145,87	0,34	88.193,48	17.197,40	30.145,87	0,40	88.193,48
Infra-Estrutura Urbana	101.367,37	101.367,37	11.466,91	20.288,37	0,23	81.079,00	11.466,91	20.288,37	0,27	81.079,00
Serviços Urbanos	16.971,98	16.971,98	5.730,49	9.857,50	0,11	7.114,48	5.730,49	9.857,50	0,13	7.114,48
GESTÃO AMBIENTAL	10.457,12	10.457,12	852,58	1.579,62	0,02	8.877,50	852,58	1.579,62	0,02	8.877,50
Preservação e Conservação Ambiental	10.457,12	10.457,12	852,58	1.579,62	0,02	8.877,50	852,58	1.579,62	0,02	8.877,50
AGRICULTURA	21.926,61	21.926,61	2.243,55	4.167,27	0,05	17.759,34	2.243,55	4.167,27	0,06	17.759,34
Promoção da Produção Agropecuária	21.926,61	21.926,61	2.243,55	4.167,27	0,05	17.759,34	2.243,55	4.167,27	0,06	17.759,34
DESPORTO E LAZER	2.667,87	2.667,87	855,58	1.919,83	0,02	748,04	855,58	1.919,83	0,03	748,04
Desporto de Rendimento	2.667,87	2.667,87	855,58	1.919,83	0,02	748,04	855,58	1.919,83	0,03	748,04
ENCARGOS ESPECIAIS	714.609,60	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60
Serviço da Dívida Interna	714.609,60	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60
TOTAL	**29.629.787,93**	**31.313.398,57**	**4.149.041,34**	**8.800.802,45**	**100,00**	**22.512.596,12**	**4.182.119,90**	**7.530.783,35**	**100,00**	**23.782.615,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 48m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	1.357.806,82	1.050.867,37	306.939,45	7.544.982,29
2021	1.419.614,24	1.068.044,08	351.570,16	7.896.552,45
2022	1.450.522,64	1.252.831,15	197.691,49	8.094.243,94
2023	1.510.113,05	1.290.117,68	219.995,37	8.314.239,31
2024	1.568.090,37	1.327.562,21	240.528,16	8.554.767,47
2025	1.630.507,60	1.335.721,57	294.786,03	8.849.553,50
2026	1.686.852,65	1.390.589,61	296.263,04	9.145.816,54
2027	1.750.392,59	1.396.516,07	353.876,52	9.499.693,06
2028	1.810.711,31	1.426.947,23	383.764,08	9.883.457,14
2029	1.872.503,70	1.439.716,10	432.787,60	10.316.244,74
2030	1.933.442,78	1.475.112,25	458.330,53	10.774.575,27
2031	1.999.083,74	1.482.601,67	516.482,07	11.291.057,34
2032	2.065.400,53	1.500.967,40	564.433,13	11.855.490,47
2033	2.133.790,38	1.502.461,81	631.328,57	12.486.819,04
2034	2.191.608,60	1.564.688,71	626.919,89	13.113.738,93
2035	2.258.151,02	1.579.689,93	678.461,09	13.792.200,02
2036	2.325.116,66	1.593.112,66	732.004,00	14.524.204,02
2037	2.388.685,83	1.618.696,01	769.989,82	15.294.193,84
2038	2.461.436,67	1.620.019,89	841.416,78	16.135.610,62
2039	2.532.377,70	1.611.209,61	921.168,09	17.056.778,71
2040	2.600.222,28	1.634.354,82	965.867,46	18.022.646,17
2041	2.677.666,75	1.609.774,86	1.067.891,89	19.090.538,06
2042	2.753.352,36	1.600.474,08	1.152.878,28	20.243.416,34
2043	2.835.426,21	1.502.430,52	1.332.995,69	21.576.412,03
2044	2.920.050,82	1.424.787,99	1.495.262,83	23.071.674,86
2045	847.945,53	1.298.188,89	-450.243,36	22.621.431,50
2046	839.094,71	1.234.407,70	-395.312,99	22.226.118,51
2047	832.871,09	1.145.768,15	-312.897,06	21.913.221,45
2048	819.555,88	1.101.908,69	-282.352,81	21.630.868,64
2049	812.922,46	1.038.904,33	-225.981,87	21.404.886,77
2050	805.944,11	954.514,75	-148.570,64	21.256.316,13
2051	802.909,67	860.117,41	-57.207,74	21.199.108,39
2052	797.761,83	775.706,61	22.055,22	21.221.163,61
2053	789.955,54	740.016,51	49.939,03	21.271.102,64
2054	786.447,78	680.100,13	106.347,65	21.377.450,29
2055	781.368,42	632.029,20	149.339,22	21.526.789,51
2056	766.223,57	621.945,72	144.277,85	21.671.067,36
2057	757.649,83	640.430,49	117.219,34	21.788.286,70
2058	752.170,51	655.131,36	97.039,15	21.885.325,85
2059	740.763,59	646.514,59	94.249,00	21.979.574,85
2060	732.860,87	656.150,32	76.710,55	22.056.285,40
2061	722.027,61	665.094,91	56.932,70	22.113.218,10
2062	714.879,82	655.394,13	59.485,69	22.172.703,79
2063	699.976,78	622.198,77	77.778,01	22.250.481,80
2064	686.408,96	655.236,24	31.172,72	22.281.654,52
2065	676.523,40	703.798,83	-27.275,43	22.254.379,09
2066	660.493,02	717.742,84	-57.249,82	22.197.129,27
2067	641.140,66	751.881,03	-110.740,37	22.086.388,90
2068	619.905,08	799.957,78	-180.052,70	21.906.336,20
2069	606.394,41	860.113,66	-253.719,25	21.652.616,95
2070	580.808,93	848.966,67	-268.157,74	21.384.459,21
2071	563.812,42	907.202,79	-343.390,37	21.041.068,84
2072	545.131,68	921.068,18	-375.936,50	20.665.132,34
2073	521.176,95	943.664,30	-422.487,35	20.242.644,99
2074	496.153,22	972.492,32	-476.339,10	19.766.305,89
2075	463.544,36	988.353,59	-524.809,23	19.241.496,66
2076	439.549,23	1.043.072,61	-603.523,38	18.637.973,28
2077	414.069,89	1.058.639,35	-644.569,46	17.993.403,82
2078	391.181,81	1.052.024,61	-660.842,80	17.332.561,02
2079	369.693,00	1.039.194,45	-669.501,45	16.663.059,57
2080	354.384,87	1.020.990,52	-666.605,65	15.996.453,92
2081	336.065,36	978.428,65	-642.363,29	15.354.090,63
2082	323.098,05	938.637,72	-615.539,67	14.738.550,96
2083	309.005,82	893.704,43	-584.698,61	14.153.852,35
2084	293.862,56	854.025,55	-560.162,99	13.593.689,36
2085	282.551,55	801.151,07	-518.599,52	13.075.089,84
2086	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2087	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2088	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2089	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2090	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2091	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2092	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2093	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2094	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2095	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.681,34**	**169.144,00**	**167.041,61**	**0,00**	**8.783,73**	**236.958,03**	**1.324.405,15**	**547.532,22**	**547.532,22**	**29.625,25**	**984.205,71**	**992.989,44**
PODER EXECUTIVO	6.681,34	169.144,00	167.041,61	0,00	8.783,73	236.958,03	1.324.405,15	547.532,22	547.532,22	29.625,25	984.205,71	992.989,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**65.157,32**	**64.948,43**	**0,00**	**208,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**208,89**
PODER EXECUTIVO	0,00	65.157,32	64.948,43	0,00	208,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,89
TOTAL (III) = (I + II)	**6.681,34**	**234.301,32**	**231.990,04**	**0,00**	**8.992,62**	**236.958,03**	**1.324.405,15**	**547.532,22**	**547.532,22**	**29.625,25**	**984.205,71**	**993.198,33**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 53m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 196/2021

Prorroga o prazo de licença para tratamento de saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:

Art.1° Prorrogar a partir do dia 06/05/2021 o prazo de licença para tratamento de saúde do Servidor Público Municipal, Daniel dos Santos Franco, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.498.748-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 313.028.808-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção-40h/s, lotado no Departamento de Viação e Obras Públicas do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, até a data de 10/06/2021.

Parágrafo Único: Esta prorrogação de licença para tratamento de Saúde, está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06/05/2021

Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Portaria nº. 197/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal e da outras providências.
Claudemir Joia Pereira Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.
Resolve:
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, Eude Zorilda Caieiro Orelio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.215.043-6-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº. 581.715.849-34, exercendo o cargo de provimento efetivo de Professora-20h/s., nomeada pelo Decreto nº. 023/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 15/03/2021 à 12/06/2021.
Parágrafo Único: Esta licença para tratamento de saúde, está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira – CRM-22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 15/03/2021.
Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 004/2021

Modalidade: Teste Seletivo Simplificado - TSS

Convoca os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Teste Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de Teste Seletivo de nºs. 001/2020 e 002/2020, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 095/2020, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.530 de 30/04/2020, pág. 12, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 120/2021 e;

Considerando o Parecer Jurídico nº 43/2021 e;

Considerando o Parecer nº 007/2021 da Unidade de Controle Interno do Município e,

Considerando a desistência a termo dos classificados em 1º, 3º, 5º, 9º, 13º, 14º, 15º e 16º, convocados através do Edital nº 002/2021, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.787 do dia 14/05/2021, pág. 13, os quais serão reposicionados no final de lista.

Resolve:

Art. 1º Convocar os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2020, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.513, do dia 02/04/2020, pág. 13, Edital de Resultado Final nº 002/2020, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.526, do dia 24/04/2020, pág. 11 e Errata do Edital de Resultado Final publicada no jornal Diário do Noroeste nº 18.528, do dia 28/04/2020, pág. 14, como segue:

Emprego Público: Professor 20 horas

Classificação	Nome	Nº Documento de Identidade	CPF
17º	Vilma Aparecida Costa da Silva	4.297.761-6-SSP/PR	020.792.099-06
18º	Soeli Knapik	4.270.726-0-SSP/PR	595.872.889-04
19º	Quelsilene Palmieri	5.320.111-3-SSP/PR	780.139.769-04
20º	Salete Cristiane Mikos Faneco	4.848.055-1-SSP/PR	830.255.379-49
21º	Andreia Cristina Souza	6.377.070-1-SSP/PR	035.468.009-90
22º	Lucimar da Silva Benassi Laguna	6.489.146-4-SSP/PR	005.324.389-73
23º	Claudirene Rodrigues da Silva	6.967.243-4-SSP/PR	027.383.779-63
24º	Jacqueline Cristina de Souza Stramaro	6.892.137-6-SSP/PR	031.064.509-32

Art. 2º Os(a) Candidatos(a) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidos(a) dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da cédula de identidade civil RG;
c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
d) cópia do título de eleitor;
e) cópia do comprovante da última eleição;
f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
j) cópia do diploma do curso superior em pedagogia ou licenciatura na área da educação acompanhada de magistério na modalidade normal ou normal superior;
k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
l) cópia do comprovante de residência;
m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
o) certidão negativa de antecedentes criminais junto ao Forum da Comarca de residência do(a) candidato(a);
p) declaração assinada pelo(a) candidato(a) de não ter sido demitido(a) do serviço público por justa causa;
q) declaração de acumulação ou não acumulação de cargos ou empregos, a de acumulação de cargos ou empregos deverá especificar o cargo ou emprego, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão de atuação;
r) declaração de bens e valores do exercício de 2020;
s) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;
t) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "t" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização das consultas e comunicar os(a) candidatos(a).

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste, para o comparecimento dos(a) candidatos(a) junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "s", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 40 DE 2021.

Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R$ 22.602,86 (Vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos)) Referente a realocação de recursos do superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte do novo Coronavírus, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior – Local 3026	17.028,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior – Local 1228344	4.626,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior – Local 1270494	948,86
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**22.602,86**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior a seguir discriminada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 3026	17.028,00
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 1228344	4.626,00
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior - Local 1270494	948,86
	Total dos Recursos Utilizados	**22.602,86**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psicaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0063/2021
PROCESSO Nº 90/2021
Nº SEQUENCIAL: 201601471
VALIDADE: 60 DIAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (CILINDRO DE OXIGENIO E RECARGA), PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS,** de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOME PAUKA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.907.235/0001-59, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1.435, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Sonego Simonetti, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº. 1.578.268-4, inscrito no CPF/MF Nº. 300.968.129-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Vendramin, nº2095, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RECARGA - OXIGENIO MEDICINAL 50 10M³	UND	300,00	224,00	67.200,00
2	RECARGA - OXIGENIO MEDICINAL 20 3M³	UND	150,00	157,00	23.550,00
3	RECARGA - OXIGENIO MEDICINAL 05 M ³	UND	100,00	140,00	14.000,00
4	ALUGUEL CONCENTRADOR OXIGENIO	Mês	12,00	800,00	9.600,00
5	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL - OTC 50 10M	UND	6,00	2.950,00	17.700,00
				Total	132.050,00

"As partes registram os preços dos produtos acima citados, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto deste Contrato/Ata é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (CILINDRO DE OXIGENIO E RECARGA), PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de 033/2021 - Processo 090/2021**,** que integram este instrumento.
1.1. O valor total da aquisição de peças registrado para o fornecedor é de R$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais).
1.2. Os recursos para atender as despesas estão nas seguintes classificações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.080.3390.30	0	415/2021	Manutenção da Clínica da Mulher
2.081.3390.30	303	426/2021	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.088.3390.30	494	486/2021	Manutenção do Hospital Municipal
2.081.3390.30	494	427/2021	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro
2.088.3390.30	0	484/2021	Manutenção do Hospital Municipal
2.088.3390.30	303	485/2021	Manutenção do Hospital Municipal
2.081.3390.30	0	425/2021	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do responsável pelo Setor de Contabilidade, de acordo com o pedido dos produtos e equipamentos realizado pelo Departamento Municipal interessado, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

3.1. A assinatura da presente Ata não obriga a aquisição dos produtos e equipamentos, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do Departamento de Licitações ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos e equipamentos deverão ser entregues em **até 48:00hrs (quarenta e oito horas)** após a expedição da Ordem de Fornecimento, sendo que os pedidos serão realizados **FRACIONADAMENTE**, durante o período de vigência, conforme a necessidade do Município, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações, devendo ser entregue nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

5.2. Os produtos e os equipamentos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recebimento de Bens, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos e equipamentos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos e e os equipamentos no prazo de **prazo máximo de 48 horas.**

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, que permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos e os equipamentos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços das propostas durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Administração Municipal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Administração Municipal poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de São João do Caiuá/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento e, ainda, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

7.2. A Nota Fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para ratificação ou substituição.

7.3. O pagamento será feito mediante depósito na conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Da Contratada:
8.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Do Contratante:
8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos e equipamentos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

8.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: E ainda ficando estabelecido para fiscalização inteiramente dos contratos a servidora SANDRA REGINA FERREIRA, conforme DECRETO Nº 4.990/2021 do dia 14/01/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

10.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2. Caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

11.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Administração Municipal (Setor de Contabilidade).

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Caiuá, Estado do Paraná. 25 de Maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA

REPRESENTANTE LEGAL
300.968.129-15- MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI

Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
CPF/MF:_____ CPF/MF:_____
Assinatura:_____ Assinatura:_____

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 198/2021

Concede readaptação com mudança de atribuição com docência, conforme perícia médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1° Conceder a partir de 18/02/2021 readaptação com mudança de atribuição com docência ao servidor público municipal, Lorival Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.695.862-6-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 688.307.009-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor–20h/s., 2º padrão, nomeado pelo Decreto nº. 058/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Parágrafo Único: A readaptação com mudança de atribuição com docência citada no caput deste artigo está de acordo com a perícia médica e atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira – CRM - 22135, Médico do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 18/02/2021.

Alto Paraná-Pr., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 199/2021

Concede readaptação com mudança de atribuição conforme perícia médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:
Art. 1º Conceder a partir de 05/05/2021, readaptação com mudança de atribuição (Serviços Administrativos) a servidora pública municipal, Luciana Paula Landim, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.777.922-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 020.776.729-78 ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga com Especialização em Psicopedagogia–40h/s., nomeada pelo Decreto nº. 005/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A readaptação com mudança de atribuição (Serviços Administrativos) citada no caput deste artigo está de acordo com a perícia médica e atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira – CRM - 22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06/05/2021.

Alto Paraná-Pr., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 200/2021

Prorroga o prazo de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:
Art.1º Prorrogar a partir de 06/05/2021 o prazo de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, Lucinei Gonzaga, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.930.694-6-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 704.383.409-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde-40h/s, lotada na Secretária de Saúde deste Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, até a data de 10/06/2021.
Parágrafo Único: Esta licença para tratamento de Saúde, está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06/05/2021.

Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 201/2021

Concede readaptação com mudança de atribuição com docência, conforme perícia médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:
Art. 1º Conceder a partir do dia 04/05/2021, readaptação com mudança de atribuição com docência a servidora pública municipal, Marli Terezinha Knapik de Miranda, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.269.962-4-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 595.872.969-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora––20h/s., 2º padrão, nomeada pelo Decreto nº. 108/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Parágrafo Único: A readaptação com mudança de atribuição com docência citada no caput deste artigo está de acordo com a perícia médica e atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira – CRM - 22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 04/05/2021.

Alto Paraná-Pr., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 202/2021

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:
Art.1º Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, Perola Aparecida Rodrigues da Silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.105.474-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 558.567.809-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentario-40h/s, lotada na Secretária de Saúde deste Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no período de 26/03/2021 à 23/06/2021.
Parágrafo Único: Esta licença para tratamento de Saúde, está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 26/03/2021.

Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 203/2021

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:
Art.1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, Sônia Regina Leonis Lima, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.396.624-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 698.845.019-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde-40h/s, lotada na Secretária de Saúde deste Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no período de 20/04/2021 à 18/06/2021.
Parágrafo Único: Esta licença para tratamento de Saúde, está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 20/04/2021.

Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 204/2021

Concede readaptação com mudança de atribuição com docência, conforme perícia médica e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:
Art. 1º Conceder a partir de 10/03/2021 readaptação com mudança de atribuição com docência a servidora pública municipal, Valdenice Alves Quinalle, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.117.833-3-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 786.636.289-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor–20h/s., nomeada pelo Decreto nº. 059/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A readaptação com mudança de atribuição com docência citada no caput deste artigo está de acordo com a perícia médica e atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira – CRM - 22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10/03/2021, ficando revogada a Portaria nº 137/2021.

Alto Paraná-Pr., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

Portaria nº. 205/2021

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolve:
Art.1º Conceder 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, Zenaide Thomas de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.793.892-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 547.329.569-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde-40h/s, lotada na Secretária de Saúde deste Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no período de 30/04/2021 à 10/06/2021.
Parágrafo Único: Esta licença para tratamento de Saúde, está de acordo com a Perícia Médica conforme atestado pericial emitido em data de 18/05/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira - CRM-22135, Médico do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 30/04/2021.

Alto Paraná-PR., 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	24.780.193/0001-09	13.213,00	Treze Mil, Duzentos e Treze Reais

Rondon, PR em 25 de maio de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altopmet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 130/2021

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no âmbito do Município de Alto Paraná.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação e o teor do Decreto Estadual nº 7.872/2021;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária online ocorrida em 24/05/2021 com os membros do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de restringir os horários de funcionamento e capacidade de lotação dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a atuação conjunta da sociedade para evitar a propagação da COVID-19

DECRETA

Art. 1º. O comércio de atividades não essenciais poderá funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

§1º. Aos sábados das 08h00 às 13h00, somente na modalidade delivery (entrega), permanecendo de portas fechadas.

Art. 2º. Os **supermercados, mercearias, minimercados, hortifrutis, conveniências, padarias/panificadoras e similares** poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 18h00.

§1º. Fica proibida a entrada de crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

§2º. Aos sábados das 08h00 às 18h00, somente na modalidade delivery (entrega), permanecendo de portas fechadas.

§3º. Aos domingos, fica proibido a abertura dos mercados mercearias, minimercados, hortifrutis, padarias/panificadoras, conveniências e similares

Art. 3º. Os **restaurantes e pesqueiros** poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação.

§1º. Aos sábados das 08h00 às 18h00, somente na modalidade delivery (entrega), permanecendo de portas fechadas.

§2º. Aos domingos, fica proibido a abertura dos restaurantes e pesqueiros.

Art. 4º. Os locais que comercializam carnes assadas aos domingos ficam proibido a abertura.

Art. 5º. Fica proibido a aberturas das academias e estúdio de dança em qualquer modalidade.

Art. 6º. Ficam suspensos das 18h00 de 26 de maio de 2021 até às 05h00 horas de 07 de junho de 2021, as seguintes atividades:
I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - Casas noturnas e atividades correlatas;
V - Reuniões com aglomeração pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou de bens públicos.
Parágrafo único: Fica vedada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas após às 20h00, bem como o uso de narguilé em espaços de uso público e coletivo.

Art. 7º. As **igrejas e templos religiosos** ficam proibidos de realizarem cultos e missas na modalidade presencial e drive in.

Art. 8º. As **lanchonetes, sorveterias, bares e distribuidoras de bebidas** poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.

§1º. Aos sábados das 08h00 às 18h00, somente na modalidade delivery (entrega), permanecendo de portas fechadas.

§2º. Aos domingos, fica proibido a abertura das lanchonetes, sorveterias, bares e distribuidoras de bebidas

Art. 9º. Os **postos de combustíveis** ficam permitido o funcionamento das 06:00 horas as 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo Único: Aos sábados e domingos fica autorizado apenas o atendimento para abastecimento, das 06:00 as 18:00 horas, sendo proibido o atendimento nas conveniências.

Art. 10 Fica autorizada a realização de atividades desportivas ao ar livre, na modalidade individual.

§1º. Fica proibida a realização de quaisquer atividades desportivas, na modalidade coletiva, em espaços públicos e privados.

Art. 11. As **tabacarias** poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, somente para venda de produtos (essências), não sendo permitido a utilização do *lounge* para consumo de tabacos, narguilé e bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. Fica proibida a abertura aos sábados e domingos.

Art. 12. Fica proibido a realização de qualquer tipo de evento em chácaras e área de lazer.

Art. 13. As escolas técnicas e profissionalizantes poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Art. 14. Os encontros familiares de no máximo cinco pessoas, excetuado da conta menores de 14 anos, ficam autorizados, desde que realizado em suas residências.

Art. 15. A feira do produtor poderá ser realizada das 16h00 às 18h00, ficando vedado o consumo no local.

Parágrafo único. Fica proibida a instalação de brinquedo infantil.

Art. 16. Fica suspenso o retorno das atividades escolares.

Art. 17. Fica autorizado o funcionamento das farmácias de plantão e serviços de água e gás aos sábados e domingos.

Art. 18. Fica proibido o atendimento de clínicas de fisioterapia e pilates.

Art. 19. Fica autorizados os atendimentos em clínicas odontológicas somente em casos de urgência e emergência.

Art. 20. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearia fica autorizado o atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas.

Parágrafo único: Aos sábados e domingo fica proibido a abertura para atendimentos.

Art. 21. Fica vedada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas após às 18:00 horas de segunda-feira a sábado, bem como o uso de narguilé em espaços de uso público e coletivo, tais como: ruas, avenidas, praças, calçadas e afins.

Art. 22. O atendimento da Prefeitura ao público fica proibido, permanecendo o trabalho internamente de todos os departamentos e secretarias.

Art. 23. O descumprimento desse Decreto, assim como dos demais Decretos Municipais de combate à Pandemia da Covid-19 que estejam em vigor, sujeitará o infrator às penas do artigo 268 do Código Penal, além da aplicação das seguintes penalidades, que poderão se dar de forma cumulativa, conforme a gravidade e a reincidência do fato:

I – Multa:
a) R$ 300,00 (trezentos reais) para infratores pessoas físicas que participarem de festas e aglomerações;
b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o infrator organizador de festas, aglomerações e similares;
c) R$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais) para pessoas jurídicas infratoras que descumprirem o Decreto Municipal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízos da aplicação das demais penalidades;

II – Interdição imediata do estabelecimento por até 72h;

III - Cassação do Alvará de Licença para localização e Funcionamento, que será aplicada nos casos de nova reincidência, de descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento e do descumprimento da referida medida.

Art. 24. A fiscalização e aplicação das penalidades serão realizadas pelos agentes de fiscalização municipal, com a apoio da Polícia Militar, sempre que necessário.

Art. 25. Os horários de funcionamento praticados aos domingos serão aplicados nos dias de feriados nacional e municipal.

Art. 26. Revoga-se o Decreto nº 124/2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 17h00 de 07 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altopmet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 206 / 2021

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, **CLAUDECIR INÁCIO**, uma diária, em razão de sua ida a Curitiba - PR, para BUSCAR DOAÇÕES junto ao Tribunal de Justiça.

Art. 2º O Servidor estará representando o Sr. Prefeito Municipal na Retirada das Doações em Curitiba– PR no dia 27 de maio, com saída no dia 13 horas e retornará dia 28 ao anoitecer.

Art. 3º O valor total **das diárias** autorizada é de R$ 471,60 (Quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Munãcipal nº 3.039/2019;**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de maio de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar a troca do motor do Trator Agrale 4118/4, com fornecimento total de peças, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.457, de 11 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedoras do certame as seguintes empresas:

PROPONENTE	CNPJ
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	24.780.193/0001-09

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas empresas, pelo menor valor proposto de:

Vencedores

Fornecedor	Lt	It	Produto/Serviço	Marca	Qtdade	Preço
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	1	AJUSTAR MANCAL E BIELA	RETIFICA LEAL	1,00	160,55
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	2	ANEL DE ENCOSTO	MAHLE	2,00	33,40
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	3	BIELA BIELA	AGRALE	1,00	814,35
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	4	BOMBA DE OLEO MOTOR	SCHADECK	1,00	869,50
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	5	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	1,00	270,50
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	6	BRONZINA MANCAL BRONZINA MANCAL	MAHLE	1,00	334,65
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	7	BUCHA DE BIELA	MAHLE	1,00	109,45
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	8	CONEXÃO DO ACELERADOR	AGRALE	3,00	9,80
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	9	DESMONTAGEM COMPLETA	RETIFICA LEAL	1,00	267,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	10	Esmerilhar e montar Esmerilhar e montar	RETIFICA LEAL	2,00	13,35
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	FRAM	1,00	34,70
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	12	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	1,00	43,60
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	13	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABO	1,00	622,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	14	JOGO DE KITS	MAHLE	1,00	2.043,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	15	LAVAGEM COMPLETA	RETIFICA LEAL	1,00	178,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	16	MONTAGEM COMPLETA	RETIFICA LEAL	1,00	890,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	17	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1,00	904,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	18	PARAFUSO DO VOLANTE	AGRALE	8,00	21,35
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	19	Pintura do motor Pintura do motor	RETIFICA LEAL	1,00	80,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	20	Plainar Cabeçote Plainar Cabeçote	RETIFICA LEAL	1,00	115,70
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	21	RETENTOR RETENTOR	SABO	1,00	218,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	22	SERVIÇO DE ELETRICA	RETIFICA LEAL	1,00	164,65
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	23	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR MOTOR	RETIFICA LEAL	1,00	356,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	24	TINTA E THINNER	COLORGIN/PETRUS	1,00	75,65
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	25	Virabrequim Virabrequim	AGRALE	1,00	3.108,00
RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA	1	26	VOLANTE MOTOR	AGRALE	1,00	1.260,00

Rondon, PR em 25 de maio de 2021.

Fabiano Raatz Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 – Centro – CEP 87780-000 – Fone: (044) 3431-8000 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO N° 1.169/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal nº117/2014 será composto pelos seguintes representantes para a gestão compreendida entre 09 de maio de 2021 a 09 de maio de 2023:

I - Representantes Governamentais

a) Departamento de Promoção Social/CRAS
Titular: Raquel Akemi Hamada
Suplente: Eloára Patrícia Nunes Martins Tiveron
b) Departamento de Saúde
Titular: Clayton Aparecido Barbosa Lincolin
Suplente: Eliana Aparecida Tronchini Bragatto
c) Departamento de Educação
Titular: Silvia Cristiene Monteiro Sunahara
Suplente: Gisele Cristina Viana de Souza
d) Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Rosana Pereira da Cruz
Suplente: Suelen Regina da Silva

II - Representantes Não Governamentais

a) Recanto da Velhice de Paraíso do Norte – REVEPAR
Titular: Nelsy Maria Bayer Vizzotto
Suplente: Ana Paula Santos Marques
Titular: Cassia Martinelli de Souza
Suplente: Mari Ana Canestraro Guelfi
b) Grupo de Convivência da Terceira Idade
Titular: Bernadete Dubiella
Suplente: Angelina Dias de Araújo
Titular: Ana Laircе Orlando
Suplente: Angela Lopes

Art.2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 21 de maio de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 132/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2021, Processo Licitatório N.º 45/2021.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, em favor da empresa conforme abaixo: CONAGESP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME inscrito no CNPJ Nº 26.876.576/0001-00 no valor total de R$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2021.

Aos 25 dias de maio de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o item a empresa conforme abaixo:
CONAGESP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME - CNPJ 26.876.576/0001-00

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
Consultoria técnica especializada par o desenvolvimento de atividades no âmbito do Departamento de Contabilidade do Município de Planaltina do Paraná: Consultoria e supervisão contábil, na execução dos serviços contábeis; Suporte e acompanhamento na elaboração das peças de planejamento orçamentário Municipal, sendo plano plurianual, Lei das diretrizes orçamentarias, orçamento anual, inclusive nas audiências Públicas; Acompanhamento da execução orçamentaria, movimentação contábil e prestação de contas perante órgãos governamentais; Acompanhamento dos relatórios da Lei de responsabilidade fiscal, e controle dos índices estabelecidos e afetos do município; Auxilio na elaboração nas peças de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relacionado ao fornecimento de documentos e informações na área contábil, a serem executados "in loco" nos setores contábil e administrativos da Prefeitura Municipal; Suporte e acompanhamento no encaminhamento dos dados nos sistemas de informações dos órgãos governamentais, nos prazos consignados, bem como nas prestações de contas; Suporte e acompanhamento no fechamento e elaboração, caso necessário, dos balanços anuais.	UND	12 MESES	3.190,00	38.280,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Objeto: Contratação de empesa especializada para realizar serviços de assistência técnica de manutenção, prevenção e corretiva no servidor de dados da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital de licitação.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.457, de 11 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame a seguinte empresa:

PROPONENTE	CNPJ
LUIZ CARLOS SHIGUEMOTO 08584350985	36.872.300/0001-08

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar o item desta licitação à respectiva empresa, pelo menor valor proposto de:

LT	It	Produto/Serviço	Marca	Quant.	Preço R$
1	1	Serviço especializado / TI de servidores IBM, Dell, HP, Intel, Windows Serviço especializado em TI de servidores IBM, Dell, HP, Intel, Windows Server 2002 e 2012, compreendendo: -Backup diário dos principais computadores da Clínica da Mulher; Backup diário dos principais computadores da Secretaria Municipal de Saúde; -Refazer as senhas do servidor sempre que necessário. Suporte diário quando necessário para o pessoal do acesso externo; Liberação de IP; Limpeza de cache em rede alternada; -Limpeza geral e interna dos equipamentos, peças e acessórios; Revisão e análise periódica dos equipamentos visando precaver possíveis desgastes das peças e componentes; -Restauração de Sistemas; Segurança de acesso externo no servidor; Emissão de relatórios quando encontrado alguma irregularidade.		12,00	1.400,00

Rondon, PR em 25 de maio de 2021.

Fabiano Raatz Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

PROPONENTE	CNPJ	VALOR	Valor por Extenso
LUIZ CARLOS SHIGUEMOTO 08584350985	36.872.300/0001-08	16.800,00	Dezesseis Mil e Oitocentos Reais

Rondon, PR em 25 de maio de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** É objeto da presente licitação a aquisição de EPI's, através do Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Saúde Municipal, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital -Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 09 de junho de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bll.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 25 de maio de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** É objeto da presente licitação a aquisição de **Baterias Automotivas** para manutenção dos veículos/equipamentos da Frota Municipal, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital -Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 15h:00min do dia 09 de junho de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bll.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 25 de maio de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **10 de junho de 2021**, às **08:30 horas** em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade **Pregão nº 30/2021 – RP**, do tipo "Menor Preço Global", na forma presencial. **Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar conserto de diferencial do veículo Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, ano 2009 modelo 2010, placas ARV-9038, com fornecimento total de peças,** cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo Total: R$ 15.365,10.** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: **www.rondon.pr.gov.br** no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: **licita@rondon.pr.gov.br**.

Rondon – Pr., 25 de maio de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 10/2021 - PE

Processo Administrativo:	45/2021
Processo de Licitação:	45/2021
Data do Processo:	07/04/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/05/2021
e) Data da Adjudicação: 25/05/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso na UBS, Hospital Municipal e em ambulâncias, e locação de concentrador de oxigênio medicinal para uso domiciliar

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000343 - MARCOS A S SIMONETTI	6 / 6	0,0000	158.000,00 / 158.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (232), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)

Santo Antônio do Caiuá, 25 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO N° 128/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1°-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
05.003.12.361.0012.2016		**Manutenção das atividades do ensino fundamental**		
Red. 79	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	6.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.003.10.304.0010.2033		**Divisão de vigilância sanitária**		
Red. 351	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	18.000,00
07.006.10.301.0010.2043		**Programa estratégia saúde da família**		
Red. 362	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	3.000,00
Red. 363	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	4.000,00
TOTAL				**31.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes: 102 (fundeb 40%) no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais); 494 (bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde) no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 25 de Maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO N° 127/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1°-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.005.10.302.0010.2036		**Manutenção do Hospital Municipal**		
Red. 213	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	28.000,00
TOTAL				**28.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a **anulação parcial** de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.001.10.122.0010.2030		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**		
Red. 178	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	6.610,15
07.005.10.302.0010.2036		**Manutenção do Hospital Municipal**		
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	16.514,70
07.006.10.301.0010.2040		**Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)**		
Red. 228	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	4.875,15
TOTAL				**28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 25 de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76.975.259/0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 183/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de locação de sistema de software integrado de gestão pública e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição decorrente de serviços técnicos;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:
Art. 1º Nos termos do art. 25 II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação de sistema integrado de gestão pública, efetivando-se a mediante contratação direta.
Art. 2º A empresa contratada é a ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, e o valor a ser pago é R$ 85.734,48 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE 25/05/2021.
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2163 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.124.0004.2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná-PR, 24 de maio de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2021-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 079/2021
FLS Nº
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.079/2021
VALIDADE: 26/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, ,RUA SANTOS DUMONT, 640, SETOR SALA - CEP: 87.650-000 - bairro: CENTRO , CRUZEIRO DO SUL PR, neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259/PR e CPF 066.797.379-66, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, TOTENS DISPENSER DE ÁLCOOL, FITA DEMARCAÇÃO, TAPETES SANITIZANTES, TERMÔMETROS E OUTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSÁRIOS PARA USO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

lote 1: lote 1

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37637	alcool etílico liquido 70% indicado para a higienização, assepsia e desinfecção, sem fragância, galçao de 5 litros	gl	100	r$ 28,00	2.800,00	araucaria
					total:	2.800,00	

lote 2: lote 2

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37638	dispenser para alcool gel/sabonete liquido com reservatorio para abstaecimento de até 800ml de sabonete liquido ou alcool gel, confeccionada em plastico abs (100% reciclavel), sistema de fechamento que dispensa chave, dimesões: largura 10,5cm, altura, 25,5 cm e profundidade 11 cm	und	50	r$ 20,00	1.000,00	nobre
					total:	1.000,00	

lote 3: lote 3

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37639	fita para demarcação adesiva, composiçao costado macio de pvc, com polimero plastico, revestido com uma camada resistente de borrahca adesiva, aderente a todos tipos de piso, cores diveras, dimesões: 48mm x 30 mts, espessura 0,15mm	und	250	r$ 24,00	6.000,00	plastcor
					total:	6.000,00	

lote 4: lote 4

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit.	valor total r$	marca/espec.
					r$		
1	37640	fita demarcação de area zebrada 70mm x 200m, fabricada em plastico polietileno sem adesivo, sendo indicada para demarcação e isolamento de areas, controle de fluxo de pessoas, controle de filas, etc. cor zebrada preto/amarela, largura 70mm(7cm e comprimento 200 metros.	und	500	r$ 8,00	4.000,00	plastcor
					total:	4.000,00	

lote 5: lote 5

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37641	garrafa sequeeze plastico 600ml transparente, capacidade para 600ml de água, tampa com trava de fechamento design moderno, tampa flip-top, baase e tampa em polipropileno resistente, dimesões 23 x 7 cm, capacidade 600ml, cor transparente	und	1500	r$ 5,90	8.850,00	plasduran
					total:	8.850,00	

lote 8: lote 8

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37641	garrafa sequeeze plastico 600ml transparente, capacidade para 600ml de água, tampa com trava de fechamento design moderno, tampa flip-top, baase e tampa em polipropileno resistente, dimesões 23 x 7 cm, capacidade 600ml, cor transparente	und	200	r$ 4,90	980,00	plasduran
					total:	980,00	

lote 10: lote 10

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	32070	pulverizador costal manual 20 litros – tanque em polietileno, base confeccionada em aço, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava, permite reversão da alavanca para destros e canhotos, com jogos de acessorios para montagem e manutenção, atende as normas abnt bnr iso 19932-1 e 2	unid	2	r$ 184,00	368,00	intech
					total:	368,00	

lote 11: lote 11

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37634	pulverizador lateral de compressão prévia 5 l – válvula de alívio de pressão interna, pulverizador com bomba de compressão prévia, haste metálica, cinto para sustentação ajustável, haste de bombeamento com trava de segurança, para evitar acionamento involuntário, possui um indicador de capacidade no próprio tanque. permite utilização d álcool 70°. atende as exigências da norma abnt.	unid	25	r$ 94,00	2.350,00	intech
					total:	2.350,00	

lote 14: lote 14

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	37645	termometro digital infravermelho sem contato, projetado para utilização na testa, para medição temperatura coporal de adultos crianças, exatidão +ou-0,3ºc, display de vidro lcd 3 1/2 com iluminaçao, distancia do alvo: 3 cm a 15 cm, leitura em até 5 segundos, alimentação a pilha ou bateria, deverá vir instalado, garantria de 12 meses, registro na anvisa ou atender as normas constantes na rdc 379/2020 que trata da comercialização do produto para enfrentamento ao covid.	unid	50	r$ 70,00	3.500,00	anu
					total:	3.500,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 29.848,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, entregues no endereço indicado pelas Secretarias na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
4.2 Qualquer avaria durante o transporte dos materiais até o local de entrega determinado será de responsabilidade da contratada.
4.3 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
4.3.1- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
4.3.2-Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
4.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de maio de 2021

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

Samuel Pasim do Nascimento
contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Compras e Outros Serviços
46/2021
Processo Administrativo: 1333/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações,

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 46/2021, o participante:

233390 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM RESERVATÓRIO INFANTIL.	UNIDADE		20	10,00	200,00
2	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM RESERVATÓRIO ADULTO.	UNIDADE		100	10,00	1.000,00
				Total do Fornecedor:		1.200,00

Paraíso do Norte, 25 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 037/2021.
Processo nº 098/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS) E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA TRATOR HUSQVARNA MODELO TS142, PERTECENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA**:** A abertura do certame será às 15:00 hrs do dia 11/06/2021.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 12/05/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

CONTRATO SOB N° 0064/2021
PROCESSO N° 094/2021
N° SEQUENCIAL 201601472

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO.

Pelo presente **CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS,** de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **STEFAN TOME PAUKA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.502.537/0001-10, com sede na Rua Santo Pedrazzoli, n° 1097, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná. Neste ato representada pelo Sra. Marlene Oliveira da Rocha Moretto, brasileira, casada, empresária, portadora do CI/RG Nº. 579.644.56, inscrito no CPF/MF Nº. 283.993.958-46, residente e domiciliada na Rua Santo Pedrazzoli, nº1097, na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** as partes resolvem registrar os preços, para eventual fornecimento dos produtos, abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADOS A DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO, conforme detalhamento e especificação constante no Anexo – I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2021 e na proposta adjudicada da CONTRATADA.

1.2. Os recursos financeiros para custearem as despesas do objeto supradito provêm da seguinte dotação orçamentária:

2.062.3390.40 - 103 - 690/2021 - Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Rec. Pr
2.064.3390.40 - 107 - 694/2021 - Manutenção do CMEI Alda de Aguia - PRE ESCOLAR - (2.064.3390.40 - 2 - 733/2021 - Manutenção do CMEI Alda de Aguia - PRE ESCOLAR - (2.069.3390.40 - 104 - 697/2021 - Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - C 2.058.3390.40 - 104 - 687/2021 - Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educ 2.064.3390.40 - 104 - 693/2021 - Manutenção do CMEI Alda de Aguia - PRE ESCOLAR - (2.058.3390.40 - 0 -

685/2021 - Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educ 2.062.3390.40 - 104 - 691/2021 - Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Rec. Pr 2.062.3390.40 - 0 - 689/2021 - Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Rec. Pr 2.069.3390.40 - 0 - 695/2021 - Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - C 2.069.3390.40 - 103 - 696/2021 - Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - C 2.058.3390.40 - 103 - 686/2021 - Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educ 2.058.3390.40 - 107 - 688/2021 - Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educ 2.064.3390.40 - 103 - 692/2021 - Manutenção do CMEI Alda de Aguia - PRE ESCOLAR - (2.069.3390.40 - 107 - 698/2021 - Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - C

1.3. Fica designada a servidora SANDRA REGINA FERREIRA, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME
2.1. A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 034/2021, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizados de ordem pública pertinentes.

2.2. A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar a execução do objeto deste contrato.

2.4. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.5. O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL, DAS DESPESAS E DOS ITENS
3.1. O valor total do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS COLOR, COM REDE E DUPLEX (AUTOMÁTICO), VELOCIDADE MÍNIMO DE 30PPM. CAPACIDADE MÍNIMA DO TONER; PRETO DE 10.500 MIL PÁGINAS; CIANO 5.500 MIL PÁGINAS; MAGENTO 5.500 MIL PÁGINAS; AMARELO 5.500 MIL. DEVERÁ ESTAR INCLUSO: - KIT DE TONER ESPECÍFICO; MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS; LIMITE DE IMPRESSÃO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PÁGINAS MENSAIS POR EQUIPAMENTO.	Mês	10,00	2.000,00	20.000,00
			Total		20.000,00

3.2. As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos provenientes das dotações orçamentárias em anexo.

3.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1. O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.1.1. A Contratada deverá enviar uma cópia da NOTA FISCAL, na data de sua emissão, até as 16h00min (horário de Brasília) para o Departamento de Compras/Contabilidade, seja por Fax ou e-mail, para que seja a mesma contabilmente processada. Caso a N.F. não seja enviada em tempo hábil, não será aceita no dia posterior, de acordo com as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR).

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento e, ainda, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não;

4.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de pagar ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/QUALIDADE E PRAZO
5.1. Os serviços deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE**, mediante requisição escrita, expedida pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições em horário das 08h00min às 12h00min e das 13H30MIN ás 16h30min de Segunda a Sexta-Feira.

5.1.1. A entrega dos serviços deverá ser efetivada IMEDIATAMENTE, a partir da requisição expressa expedida pelo CONTRATANTE.

5.2. Caberá ao CONTRATANTE rejeitar total ou em parte, os serviços entregues em descordo com o objeto deste.

5.2.1. A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados.

5.3. O fornecimento do objeto será de forma fracionada ou integral, conforme necessidade ocasional do CONTRATANTE e deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5. A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.1. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.2. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5.3. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.4. Se a análise visual não fornecer dados suficientes para se processar uma avaliação com um resultado seguro sobre a qualidade do produto, e se ocorrer suspeita sobre esse produto, será necessário à adoção do sistema clássico de controle de qualidade com a utilização de métodos laboratoriais de análise;

5.5.5. A Prefeitura Municipal prevê multa de até 10% (dez por cento) de valor contratual ao fornecedor para os casos de recusa do serviços em função da reprovação na avaliação de qualidade, quando se tratar de substituição dos serviços recusado na primeira entrega;

5.5.6. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações adjudicadas;

5.5.7. Para serviços condenado pelo controle de qualidade no caso do sistema tradicional (análise laboratorial), o mesmo poderá ser submetido a uma reanálise, que poderá ter como resultado a aprovação do serviços liberando-o para consumo; ou confirmação do resultado condenatório, devendo o produto ser substituído. Sendo que, após a substituição, a análise será feita uma vez, e se o resultado for condenatório o fornecimento será cancelado sujeito à aplicação de multa.

5.5.8. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.5.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.10. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6. O presente pacto administrativo tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e ratificação via publicidade do respectivo extrato contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.1.2. Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.1.3. Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.1.3.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.1.4. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.1.5. Fornecer e efetuar a entrega o objeto, nos locais indicados pelo Departamento Municipal competente, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.1.6. Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.1.7. Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.1.8. Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação;

6.1.10. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.2 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1. Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida às exigências explicitadas neste instrumento;

6.2.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o Contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.2.4. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.2.5. Solicitar a cópia da guia de quitação junto a CND/Federal, da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF e quitação trabalhista-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, demora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
I. Advertência;
II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
IV. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
V. A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

7.1.1. As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.1.2. A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.1.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução/fornecimento do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa
Do Consumidor. Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

8.1.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato:
I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
II. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
III. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII. a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.2. A rescisão do contrato poderá ser:
I. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do subitem "8.1.1";
II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III. judicial, nos termos da legislação;

8.2.2.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.2.2.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do subitem "8.1.1", sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II. pagamento do custo da desmobilização.

8.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor. Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.4. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
9.1. Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**":
I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente contrato, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São João do Caiuá/PR, 25 de Maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA

REPRESENTANTE LEGAL
283.993.958-46- MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO

Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
CPF/MF:_____ CPF/MF:_____
Assinatura:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
40/2021
Processo Administrativo: 909/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 55/2021.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 40/2021, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
192619 - K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. P,M,G	CX	NUGARD	500	87,35	43.675,00
4	MASCARA TRIPLA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, COM CLIPS NASAL, CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA - IDEAL PARA PROTEÇÃO BOCA E NARIZ - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	MEDIX	800	15,85	12.680,00
					Total do Fornecedor:	56.355,00
195707 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI						
1	ÁLCOOL 70% GEL ANTISSÉPTICO 430 A 500G	FR	SAFRA	2000	6,00	12.000,00
					Total do Fornecedor:	12.000,00
240168 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
2	AVENTAL DESC. MANGA LONGA OU CURTA COR VARIADA GR 30 A 40 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	FORTCLEAN	500	22,50	11.250,00
					Total do Fornecedor:	11.250,00

Paraíso do Norte, 25 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO	
REFERÊNCIA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATO Nº	028/2021

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	RENATO FURLAN FRANQUI - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	08.170.365/0001-76
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E GASOLINA), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO	R$ 487.350,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2021
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2022
DATA DO 1º ADITIVO (RECOMPOSIÇÃO)	18/05/2021
VALOR DA RECOMPOSIÇÃO	**R$ 45.824,51 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E CINQUENTA UM CENTAVOS)**
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 05/2021

SÚMULA: estabelece temporariamente trabalho remoto.

CONSIDERANDO o contato de servidores e vereadores com pessoa positivada para o Corona Vírus.

CONSIDERANDO a necessidade de testagem de servidores e vereadores a ser realizada no dia 28 de maio.

CONSIDERANDO a esterilização da Casa Legislativa a ser realizada nos dias 26 e 27 de maio.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, nos usos das disposições legais e regimentais, em específico, a atribuição para organizar os serviços administrativos, estabelece:

Art. 1° Fica estabelecido trabalho remoto para os servidores da Câmara Municipal até 28 de maio de 2021.

Art. 2° As demandas relacionadas as atividades administrativas deverão ser protocoladas por e-mail (nai-camara@cmnovaaliancadoivai.pr.gov.br) e na sequência serão direcionadas ao setor competente.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, 25 de maio de 2021.

Célio da Silva

Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0002-80, sito a Avenida Duque de Caxias, 68, Centro, CEP: 87.910-000, Santa Isabel do Ivaí PR.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA , brasileiro, portador da RG nº 10.069.630-4 SSP PR e CPF 074.823.869-71,residente e domiciliado nesta.

Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços da TINTA PREMIUN **,** objeto do Pregão nº 05/2021. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
37/2021
Processo Administrativo: 867/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 55/2021.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 37/2021, o(s) participante(s):

126128 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM	UNIDADE	VOLK	500	10,69	5.345,00
13	CALÇADO OCUPACIONAL (PAR), IMPERMEÁVEL, TIPO	PAR	CARTOM	200	42,05	8.410,00
16	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM	PAR	CALSEG	30	20,30	609,00
					Total do Fornecedor:	14.364,00

212873 - JC FERRAGENS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO,	UNIDADE	FONTE	30	33,85	1.015,50
8	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA DE BORRACHA,	UNIDADE	MARLUV	200	48,20	9.640,00
9	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, DO TIPO CONJUNTO,	UNIDADE	VICSA	50	94,70	4.735,00
17	BOTA CANO LONGO EM EVA REF. BB87,	PAR	SOFT	75	78,30	5.872,50
18	SAPATO EM EVA REF. BB65, COM PALMILHA EM EVA E	PAR	SOFT	160	57,85	9.256,00
					Total do Fornecedor:	30.519,00

Paraíso do Norte, 25 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NO **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) VISITADORES DE NÍVEL MÉDIO, por um período de 06 (seis) meses, de acordo detalhamento no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R$
HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME	13.487.685/0001-94	Lote 01: 01	29.999,94

Alto Paraná, em 21 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021
Ref. Pregão Eletrônico nº 019/2021

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**
CONTRATADA: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME (CNPJ: 13.487.685/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na execução de trabalhos no **Programa Criança Feliz**, com disponibilização de 03 (três) visitadores de nível médio, de acordo detalhamento no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.
VALOR CONTRATUAL: de **R$ 29.999,94** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato – Término: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.218.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PORTARIA nº 6.270/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Recomendação Administrativa nº 06/2020, expedida pelo Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - MPPR;

Resolve

Art. 1º Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa n. 06/2020 – Plano Setorial. MPPR. Ministério Público no Combate aos Fracionamentos Ilegais de Solo Rural. Necessidade de adoção de medidas para a correção de vícios encontrados na legislação municipal e na organização e atuação administrativa do Município de **São João do Caiuá**, elevando perspectiva de eficácia na fiscalização de seu ordenamento territorial.

Art. 2º Designo o Secretário de Administração do Município, **Alexandre Martins Belato** (RG n. 9.410.726-1), que deverá ser responsável por acompanhar a implementação do Plano Setorial de Ação do GAEMA – Regional de Maringá (2019) no Município de São João do Caiuá, com objetivo de Criação de Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e elaboração de seu regimento interno, conforme orientações dispostas na Recomendação Administrativa n. 06/2020, do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - MPPR, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiuá-PR, em 20 de maio de 2021.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Município de São João do Caiuá - PR

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE ENTRE O MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA-EPP, CNPJ/MF nº. 81.040.024/0001-76.

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas (09h), no Setor de Contratos da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Neila de Fátima Luizão Fernandes, brasileira, casada, daqui por diante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e **CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA-EPP**, pessoa jurídica, com sede na Rua Washington Luiz, 120 – cidade de Loanda – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 81.040.024/0001-76, neste ato representada por sua representante a Srª. **MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 579.526-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 004.784.229-62, doravante denominada **CREDENCIADO**, nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **CANCELAR** o contrato**,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DE VIGÊNCIA

A contratada deverá continuar a prestar os serviços por, pelo menos trinta (30) dias após a notificação, nos termos da cláusula 07.1 do Edital de chamamento público nº 101/2017-PMSPPR, Credenciamento nº. 03/2017-PMSPPR e Processo de Inexigibilidade nº. 09/2017-PMSPPR, passando a vigorar no prazo de 20/05/2021 a 20/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE: **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA: **MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI**
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA-EPP

Testemunhas: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PML
PROCESSO Nº. 92/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguro de veículo (CHEVROLET/CRUZE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Admionistração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 09.602.302/0001-04
LICITAÇÃO: Inexigibilidade N.º 04/2021	**PROCESSO:** Licitatório N.º 55/2021
CONTRATO: N.º 35/2021	**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação para uma servidora municipal no curso – "Plataforma +Brasil – Modulo Pleno (fases de captação de recursos, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e Tomada de Contas Especial), de acordo com o Decreto Nº 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e detalhamento das alterações Portaria 558/2019 + Cadastro pratico de Projeto Básico" - com data de realização prevista para os dias 26, 27 e 28 de maio de 2021 na cidade de Maringá PR. Carga Horária 24 h/Aula. Pós Curso durante 12 (doze) meses com equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento ministrado, solucionando duvidas e discutindo questões que surgirem na pratica e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula. Justificativa: Considerando que atualmente não possuímos servidor com conhecimentos específicos para alimentação do sistema e Plataforma +Brasil (SICONV); Considerando que trata-se de sistema essencial para a liberação de recursos ao município, o curso trará esclarecimentos através de regras e conceitos práticos em convênios e contratos de repasse, apresentando a legislação e trazendo conhecimento a servidora municipal participante, garantindo assim uma efetividade e sucesso no cadastramento das propostas e na prestação de contas através do ensino e execução pratica; Assim faz-se necessária a contratação.	
VALOR R$: 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais). (Incluso: Material didático, Certificado, Coffe break, almoço e pós-curso).	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 25 Inc. II da Lei N.º 8666/93.
SETOR: SECRETARIA GERAL	**RECURSO:** Próprio.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 21 de maio de 2021
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de R$ 0,20 (vinte centavos) o litro do Óleo Diesel S10, R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) o litro da Gasolina Comume R$ 0,36 (trinta e seis centavos) o litro do Álcool Comum, passando a vigorar os valores abaixo relacionados no contrato original:

LOTE 01:

ITEM	VALOR ANTIGO (R$)	VALOR VIGENTE (R$)
Óleo Diesel S10	4,14	4,34
Gasolina Comum	5,37	5,83
Etanol Comum	3,49	3,85

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de maio de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020-PMSPPR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) o litro do Óleo Diesel S10, R$ 0,33 (trinta e três centavos) o litro da Gasolina Comum, R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) o litro do Óleo Diesel Comum e R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) o litro do Etanol Comum, passando a vigorar os valores abaixo relacionados no contrato original:

LOTE 02:

ITEM	VALOR ANTIGO (R$)	VALOR VIGENTE (R$)
Óleo Diesel S10	4,20	4,42
Gasolina Comum	5,38	5,71
Óleo Diesel Comum	4,36	4,60
Etanol Comum	3,49	3,73

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 22 de dezembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de maio de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PML
PROCESSO Nº. 94/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.660,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PML
PROCESSO Nº. 95/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.023,00 (cento e sete mil e vinte e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 ID: 2134/2021.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - **PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI**, CNPJ sob nº 31.440.625/0001-06
OBJETO: - A aquisição de livros/kit campanha "Cidade Unida Contra a Dengue" para execução do programa de prevenção ao combate do mosquito da dengue através do recurso VIGIASUS.
VALOR DO CONTRATO: - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - **Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.**
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do presente contrato será de 30 (trinta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 21 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021-PMSPPR
EDITAL Nº. 39/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ PROCEDENDO O CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS DIAS 28/05/2021 À 28/06/2021, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, NOS HORÁRIOS DAS 8:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, NA AV. PARANÁ, Nº. 307, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS, PARA FINS DE **CREDENCIAMENTO** DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, (SEM FINS LUCRATIVOS) PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PELO PROCEDIMENTO DE REURB (LEI FEDERAL Nº 13.465/2017) DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO COLABORAÇÃO, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTATUÍDAS NESTE EDITAL E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 E REGIDO PELA MESMA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 25 de maio de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021-PMSPPR
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **14/06/2021 (segunda-feira) às 14:00**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de baterias para atender as necessidades dos veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 25 de maio de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **14/06/2021 (segunda-feira) às 09h:00min**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual aquisição de motor de popa 90hp, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 25 de maio de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda e erradicação de árvores em vias públicas
ABERTURA: Dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs **- 01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2021.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br.**
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ
Av. Rio Branco, nº886 CEP 87740-000
Fone: 0xx44 - 3445-1633
E-mail: secretariapati@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **STEFAN TOMÉ PAUKA**, pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI** e pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor **JOSUÉ BARBOSA ANDRADE**, que em decorrência do ***LOCKDOWN*** no município, estabelecido no Decreto nº 5.078/2021, que impossibilita a presença dos munícipes neste momento para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2021, com inicio ás 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal com o Departamento Administrativo da Saúde, para demonstração da produção dos resultados alcançados e cumprimentos das metas interfederativas do primeiro quadrimestre de 2021, conforme prevê **LEI COMPLEMENTAR Nº 141**.

Prédio do Departamento Municipal de Saúde de São João do Caiuá, Estado do Paraná em 25 de Maio de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA C. B. LAURETTI
Diretora do DPMS

JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

Portaria nº 150/2021

Prorrogação de Prazo do Processo de Sindicância, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 17/1993.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Prazo de vigência do **Processo de Sindicância** nº 01/2021, para apuração de fatos imputados ao servidor municipal sob Matrícula nº 392-2, aberto através da Portaria 107/2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito ao dia 24 de maio de 2021.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Processo Licitatório n. 48/2021
Tomada de Preços n. 03/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

Termo de revogação de processo Licitatório em razão de interesse publico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, CELSO MAGGIONI, no uso de suas atribuições legais.

DEVIDO, solicitação da Secretaria de Municipal de Educação.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº 48/2021, tomada de preços nº 03/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e séries iniciais da educação fundamental e demais funcionários da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Planaltina do Paraná, 25 de Maio de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(44) 3435-1394
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: *smeplanaltina@hotmail.com*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Regime Especial de Adaptação das atividades escolares da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental de forma não presencial.

Súmula: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de atividades escolares não presenciais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 4.320 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 31 de 18 de março de 2020, Decreto Municipal nº 35 de 20 de março de 2020 e Deliberação do CEE nº 01 de 31 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1.º Realizar em Regime Especial as atividades escolares de alunos da educação infantil e do 1º ao 5º ano das unidades escolares na forma de atividades escolares não presenciais.

Art. 2.º São atividades escolares não presenciais:

$ 1.º As ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade de professores ou componente curricular de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico.

$ 2.º Metodologias desenvolvidas por meio de recuros tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.

$ 3.º As submetidas ao controle de freqüência e participação do estudante.

$ 4.º As que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 3.º Serão disponibilizadas atividades escolares através dos seguintes meios:

$ 1.º Aplicativo de celular (WhatsApp).

$ 2.º Atividades Impressas para serem retiradas na Instituição de Ensino e Atividades Impressas a serem distribuídas pela Instituição de Ensino onde o aluno está matriculado.

As atividades desenvolvidas pelos professores serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis pelos meios supracitados ou aqueles que não tiverem acesso aos meios tecnológicos, deverão comprometer-se em retirar as mesmas impressas na instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado, tais atividades deverão ser desenvolvidas e entregues quinzenalmente para que possam adquirir novas atividades.

Compete a Instituição de Ensino: Orientar e acompanhar a organização do desenvolvimento de ações para um bom andamento da elaboração e revisão das atividades propostas, preservando a qualidade e equidade do ensino. Disponibilizar aos professores os recursos tecnológicos disponíveis na instituição de ensino, como: impressões, computadores, internet e afins. Distribuição do material organizado e elaborado pela equipe de professores e recebimento da devolutiva feita pelos pais e/ou responsáveis.

Compete a equipe pedagógica: organizar e acompanhar os professores na elaboração, organização, revisão, correção e avaliação das atividades desenvolvidas.

Compete aos professores: elaborar as atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, encaminhando aos alunos por meio do grupo de WhatsApp de sua respectiva turma, acompanhado obrigatoriamente de áudio ou vídeo explicativo, corrigir as mesmas ao retornar para a instituição, como também avaliar e realizaro feedback através de anotações sobre erros e acertos cometidos pelos alunos.

Compete aos pais ou responsáveis: retirar nas instituições de ensino, ou através dos recursos tecnológicos o material destinado aos alunos; e/ou recebê-las através da Instituição de Ensino onde seus filhos estão matriculados como também acompanhar no desenvolvimento das atividades propostas e posteriormente devolvê-las na instituição de ensino para correção, avaliação e realizar a retirada de novas atividades.

Compete aos alunos: desenvolver em casa as atividades propostas.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desse ato.

Art. 5.º Os casos omissos referente a esta Resolução serão resolvidos por esta Secretaria, caso não sejam solucionados serão encaminhados ao Conselho Tutelar e posteriormente, se necessário, a Promotoria.

Art. 6.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n. 01/2021.

Francislei Cássia do Carmo Araújo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa ERASTO FELIPE CORREA ROOS CLINICA MEDICA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, 1102, centro, CEP: 87.701-020, Paranavaí PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.949.452/0001-82, para participar do Credenciamento nº 10/2019, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – **MEDICO CARDIOLOGISTA**

Querência do Norte – PR, 12 de abril de 2021.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa ERASTO FELIPE CORREA ROOS CLINICA MEDICA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, 1102, centro, CEP: 87.701-020, Paranavaí PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.949.452/0001-82, para participar do Credenciamento nº 10/2019, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – **MEDICO CARDIOLOGISTA**

Querência do Norte – PR, 12 de abril de 2.021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 42/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **15/06/2021 (terça-feira) às 09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de condicionador de ar split, destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 25 de maio de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021-PMSPPR
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 15/06/2021 (terça-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São
Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 25 de maio de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

E D I T A L Nº. 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar o candidato aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

OPERADOR DE MAQUINA II

Class.	Nome
1º.	JÚLIO CESAR PANISSO DOS SANTOS

- O convocado devera apresentar os seguintes documentos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções,
aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;

ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - O convocado devera apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 25 de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FINANÇAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.91.30001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 24/2021
b) Licitação Nrº : 11/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 25/05/2021
e) Objeto Adjudicado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 08.798.468/0001-85

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	T3 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	2.200	7,04	15.488,00
02	T4 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	2.200	7,04	15.488,00
03	T4LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	10.000	7,04	70.400,00
04	TSH PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	20.000	7,34	146.800,00
05	PSA PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	6.000	7,34	44.040,00
06	TOXOPLASMOSE IGM PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	6.000	10,56	63.360,00
07	TOXOPLASMOSE IGG PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	6.000	9,39	56.340,00
08	ANTIHBS PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	1.600	7,63	12.208,00
09	FERRITINA PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA.	TEST	3.000	9,97	29.910,00
10	VITAMINA B12 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA.	TEST	8.000	9,97	79.760,00
11	VITAMINA D 25 OH PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	TEST	12.000	11,73	140.760,00
12	PSA LIVRE PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA.	TEST	1.800	7,63	13.734,00

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	HBSAG PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	TEST	4.500	7,63	34.335,00
14	ANTI HCV PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	TEST	4.200	8,22	34.524,00
15	ANTIHBC TOTAL (IGG E IGM) PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA	TEST	1.200	7,63	9.156,00
16	ANTI HIV 1 E 2 PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	TEST	4.000	7,63	30.520,00
17	ANTI TPO PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA	TEST	400	7,75	3.100,00
				Total:	**R$799.923,00**

2. O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$799.923,00 (Setecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais).

Pregoeiro
LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVAÍ, 25 de maio de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 — Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2021.05.25 16:47:27 -03'00'

Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 002/2021

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do art. 109, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público que a empresa **R.R CLÍNICA MÉDICA EIRELI** (CNPJ: 22.309.921/0001-73), foi considerada habilitada para as duas etapas do Edital de Chamamento nº 002/2021, sendo a primeira de exame de documentação e a segunda de vistoria e avaliação das condições de atendimento.

Alto Paraná, em 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ — Agência do Trabalhador — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 25/05/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	10
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado -Operador de Processo de Produção	1
Açougueiro	3
Apontador de Obras	1
Assistente de Loja	1
Assistente de Qualidade	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Auxiliar de Carga e Descarga	1
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Linha de Produção - Padaria	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Loja	1
Auxiliar de Mecânico	1
Auxiliar de Vidraceiro	1
Auxiliar Operacional de Logística	2
Auxiliar Técnico de Laboratório Industrial	1
Borracheiro	1
Carpinteiro	3
Comprador	1
Eletricista	1
Eletricista Industrial	4
Encanador	2
Encarregado de Obras	1
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Lider de Produção	1
Lubrificador de Automóveis	1
Maçariqueiro	1
Mecânico de Manutenção Elétrica	1
Mêcanico de Máquinas Industrial	5
Mecânico de Máquinas Pesadas	1
Meio Ofical de Obras	1
Mestre de Obras	1
Motorista Carreteiro-Cnh AE	1
Motorista de Caminhão CNh D	1
Motorista Entregador Cnh B	10
Motorista Entregador Cnh C	1
Operador de Caldeira	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Mini escavadeira	1
Operador de Retroescavadeira	1
Pedreiro	15
Pintor de Obras	3
Programador de Controle de Produção	1
Prospector de Vendas	1
Representante Comercial	1
Serralheiro	1
Soldador	1
Técnico Eletromecânico	1
Técnico em Segurança do Trabalho	3
Torneiro Mecânico	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	2
Total Geral	**116**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE